



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIDADE DE TODOS

PROCESSO

Nº: 6005 / 2024

DATA: 19 / 06 / 2024

ÓRGÃO: EDUC.

*Processo 1023/24
10/06/24
292/9/1
PGM*

NOME: EDUC.

ASSUNTO: REF. OF. 1259/2024 DE 19/06/2024 – ABERTURA DE PROC. LIC. TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, DESTINADOS PARA ATENDER A SEMECTI. (ANEXOS DOCUMENTOS)

OFÍCIO Nº 1259/2024.

Codó-MA, 19 de junho de 2024

A Sua Excelência o Senhor.
José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal de Codó-MA
Nesta



Assunto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto Aquisição de material gráfico, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Senhor Prefeito,

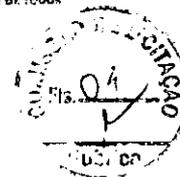
Solicitamos a Vossa Excelência que proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Aquisição de material gráfico, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB e FME).

Atenciosamente.



MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

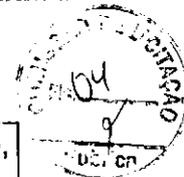


DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.415, de 28 de agosto de 2023, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI Gabinete da Secretária	
Responsável pela demanda: CLEDINALDO FEITOSA LELIS DE ARRUDA	Matrícula: 0757/2023
E-mail: semecti@codo.ma.gov.br	Telefone: (99) 3661-1399 / 2068
Fonte de Recursos: FUNDEB e FME	Data: 10/06/2024
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Necessidade de material gráfico, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, juntamente com as Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
Aquisição de material gráfico, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Justifica-se em promover a educação de qualidade em nosso município, proporcionando recursos educacionais adequados e acessíveis para alunos, professores e colaboradores. Neste contexto, a aquisição de material gráfico se apresenta como uma necessidade primordial para apoiar as atividades educacionais, administrativas e de comunicação da Secretaria. O material gráfico inclui itens essenciais como confecção de banners,	

Gabinete da Secretária



confeção de faixa, cartilhas educativas, material pedagógico de apoio, impressos administrativos, entre outros. Estes recursos desempenham um papel crucial no suporte ao aprendizado dos estudantes, na divulgação de informações educacionais e na eficiência das operações administrativas da Secretaria.

A renovação periódica do material gráfico é indispensável para garantir que as informações estejam atualizadas e alinhadas com as diretrizes educacionais vigentes, além de manter a qualidade e a relevância pedagógica dos materiais utilizados em sala de aula e em outras instâncias educacionais.

Considerando a complexidade e a diversidade das necessidades educacionais da rede municipal de ensino, a realização de um processo licitatório se faz necessária para assegurar a transparência, a competitividade e a economicidade na contratação dos fornecedores de material gráfico. A licitação permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

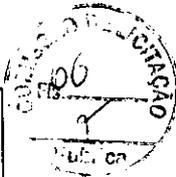
Portanto, a presente justificativa visa formalizar a necessidade de realizar o processo licitatório para aquisição de material gráfico, assegurando assim a continuidade e o aprimoramento das atividades educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU
ADQUIRIDO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FUNDEB	FME
1	Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-4	UND	10.000	8.000	2.000
2	Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4	UND	10.000	8.000	2.000
3	Impressão digital em papel OFF SET 90g, com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A4	UND	10.000	8.000	2.000
4	Impressão digital em papel OFF SE 90g, com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4	UND	10.000	8.000	2.000
5	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-3.	UND	10.000	8.000	2.000

CP
CR

Gabinete da Secretária



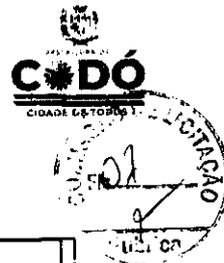
14	Confecção e instalação de estrutura em metalon compatível com o tamanho da lona e/ou placa a ser afixada.	M ²	600 ce	480	120
15	Fornecimento de confecção de placa em acrílico de 5 mm com cobertura em impressão tipo UV direto no acrílico, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação	M ²	600 ce	480	120
16	Fornecimento de confecção de placa em chapa de alumínio e/ou aço escovado de 1,5 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação com embalagem apropriada.	M ²	600 ce	480	120
17	Fornecimento de confecção de placa em chapa de PVC 3 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em um adesivo recortado eletronicamente e fita dupla face para fixação.	M ²	600 ce	480	120

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 4.415 de 28 de agosto de 2023, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos 1550000000 – Transferência Salário Educação 1569000000 – Transferência do FNDE
Órgão	12 – Fundo Municipal de Educação
Unidade	01 – Fundo Municipal de Educação



Função	12 – Educação
Subfunção	361- Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.103 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos 1550000000 – Transferência Salário Educação
Órgão	12 – Fundo Municipal de Educação
Unidade	01 – Fundo Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361- Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.088 – Manutenção do Quota Salário Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso	1540000000 – Transf. do FUNDEB – 30% impostos 1451000000 – Transf. do FUNDEB 30% Compl. União VAAF 1542000000 - Transf. do FUNDEB 30% Compl. União VAAT
Órgão	11 – Fundo Man. e Des. da Educ. e Val. Do Prof. da Educação
Unidade	01 - Fundo Man. e Des. da Educ. e Val. Do Prof. da Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.006 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso	1540000000 – Transf. do FUNDEB – 30% impostos 1451000000 – Transf. do FUNDEB 30% Compl. União VAAF

Gabinete da Secretária



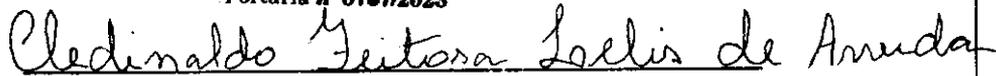
	1542000000 - Transf. do FUNDEB 30% Compl. União VAAT
Órgão	11 – Fundo Man. e Des. da Educ. e Val. Do Prof. da Educação
Unidade	01 - Fundo Man. e Des. da Educ. e Val. Do Prof. da Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2.059 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Codó - Ma, 10 de junho de 2024.

Cledinaldo Feitosa Lelis de Arruda
Fiscal de Contratos
Portaria nº 0757/2023



CLEDINALDO FEITOSA LELIS DE ARRUDA

FISCAL DE CONTRATOS

Portaria nº 0757/2023

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e
Inovação – SEMECTI
Gabinete da Secretária



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação –
SEMECTI.



INTRODUÇÃO

O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e contém os estudos para a contratação que atenderá à necessidade especificada no próximo item.

Aquisição é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó – SEMECTI, que tem buscado assegurar o acesso e a permanência com sucesso de seus estudantes na escola, visando manter o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, bem como garantir o suporte logístico necessário para as atividades cotidianas da secretaria e das escolas, facilitando processos administrativos, distribuição de informações e organização de eventos educacionais.

A aquisição de material gráfico destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Codó-ma, é essencial para o bom desenvolvimento das atividades na rede de ensino e muito importante no planejamento da estrutura organizacional do município.

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Aquisição de material gráfico, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Justifica-se em promover a



educação de qualidade em nosso município, proporcionando recursos educacionais adequados e acessíveis para alunos, professores e colaboradores. Neste contexto, a aquisição de material gráfico se apresenta como uma necessidade primordial para apoiar as atividades educacionais, administrativas e de comunicação da Secretaria.

O material gráfico inclui itens essenciais como confecção de banners, confecção de faixa, cartilhas educativas, material pedagógico de apoio, impressos administrativos, entre outros. Estes recursos desempenham um papel crucial no suporte ao aprendizado dos estudantes, na divulgação de informações educacionais e na eficiência das operações administrativas da Secretaria.

A renovação periódica do material gráfico é indispensável para garantir que as informações estejam atualizadas e alinhadas com as diretrizes educacionais vigentes, além de manter a qualidade e a relevância pedagógica dos materiais utilizados em sala de aula e em outras instâncias educacionais.

Considerando a complexidade e a diversidade das necessidades educacionais da rede municipal de ensino, a realização de um processo licitatório se faz necessária para assegurar a transparência, a competitividade e a economicidade na contratação dos fornecedores de material gráfico. A licitação permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

Portanto, a presente justificativa visa formalizar a necessidade de realizar o processo licitatório para aquisição de material gráfico, assegurando assim a continuidade e o aprimoramento das atividades educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI dispõe de 157 escolas entre zona urbana e rural, com o total médio de 23.000 alunos, demanda essa que aumenta todos os anos.



Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial a aquisição para o pelo funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso a Secretaria Municipal de Educação, em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

2.1. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 4.415 de 28 de agosto de 2023, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá” quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

3.1.2. Para o fornecimento dos materiais, o objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.



3.1.3. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

3.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

3.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.1.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.1.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

3.1.9. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

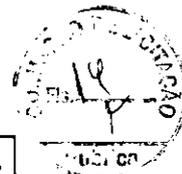


4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- I. A lei nº 14.333/22, que garante “padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem”
- II. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.854.360,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais). A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, (art. 23 da lei 14.133/21).
- III. Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2023, através do Pregão eletrônico 70/2023. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

4.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-4	UND	10.000	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
2	Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4	UND	10.000	R\$ 3,74	R\$ 37.400,00
3	Impressão digital em papel OFF SET 90g, com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A4	UND	10.000	R\$ 2,64	R\$ 26.400,00
4	Impressão digital em papel OFF SE 90g, com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4	UND	10.000	R\$ 3,22	R\$ 32.200,00
5	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-3.	UND	10.000	R\$ 4,38	R\$ 43.800,00
6	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3	UND	10.000	R\$ 5,44	R\$ 54.400,00
7	Impressão digital em papel OFF SET 90g com impressão digital 4x0 cores (frente), tamanho A-3.	UND	4.000	R\$ 4,32	R\$ 17.280,00
8	Impressão digital em papel OFF SET90 com impressão digital 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3	UND	4.000	R\$ 5,45	R\$ 21.800,00
9	Confecção de banners em lona vinílica gramatura mínima 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com bastões, ponteiras e cordas.	M ²	1.000	R\$ 106,56	R\$ 106.560,00

10	Confecção de Faixa em lona vinílica gramatura mínima de 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com ilhós nas laterais, bastões e cordas.	M ²	1000	R\$ 106,56	R\$ 106.560,00
11	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, leitoso brilho e/ou fosco com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI	M ²	800	R\$ 135,52	R\$ 108.416,00
12	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, transparente com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI.	M ²	800	R\$ 151,52	R\$ 121.216,00
13	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, perfurado com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI.	M ²	600	R\$ 155,36	R\$ 93.216,00
14	Confecção e instalação de estrutura em metalon compatível com o tamanho da lona e/ou placa a ser afixada.	M ²	600	R\$ 204,96	R\$ 122.976,00
15	Fornecimento de confecção de placa em acrílico de 5 mm com cobertura em impressão tipo UV direto no acrílico, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação	M ²	600	R\$ 552,80	R\$ 331.680,00



16	Fornecimento de confecção de placa em chapa de alumínio e/ou aço escovado de 1,5 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto no na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação com embalagem apropriada.	M ²	600	R\$ 800,80	R\$ 480.480,00
17	Fornecimento de confecção de placa em chapa de PVC 3 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto no na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em um adesivo recortado eletronicamente e fita dupla face para fixação.	M ²	600	R\$ 204,96	R\$ 122.976,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.854.360,00



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

6.1 Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais gráficos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está ao utilizar o registro de preço eletrônico, onde o processo de compra pode ser simplificado, reduzindo a burocracia e o tempo necessário na efetiva Aquisição de Materiais gráficos, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salieta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó – SEMECTI, até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado. Juntamente com as Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino, proporcionando um ensino adequada para a comunidade acadêmica.

Solução: Aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico

6.2 A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2001, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.3 É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

6.4 Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo

que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

6.5. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.6 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:





Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais gráficos no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- c) Com a Aquisição de materiais gráficos, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de gráficos em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade acadêmica um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

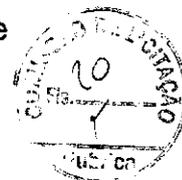
9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital.

9.2. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois o mesmo já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.

9.3 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

9.4 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.



9.5 Cumpre ressaltar que a (o) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, inclusive nos termos de disponibilidade de mercado.

13. ANÁLISE DE RISCO

13.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão

contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.



13.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Categoria de Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Risco	Controle/Prevenção
Qualidade do Produto	Possíveis defeitos de fabricação ou baixa durabilidade	Alto	Médio	Alto	Realizar inspeções de qualidade, preferir fornecedores confiáveis, exigir garantias adequadas
Atraso na Entrega	Atraso na entrega dos produtos adquiridos	Médio	Alto	Alto	Estabelecer prazos claros no contrato, monitorar de perto o progresso do fornecedor, ter fornecedores alternativos
Orçamento	Exceder o orçamento alocado para a aquisição	Alto	Médio	Alto	Realizar análises de mercado para estimar custos, negociar preços com fornecedores, ter uma margem de contingência
Conformidade Legal	Não cumprir com	Alto	Baixo	Médio	Realizar due diligence legal,



Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e
Inovação – SEMECTI
Gabinete da Secretária



Categoria de Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Risco	Controle/Prevenção
	regulamentos e normas legais				verificar certificações e conformidade, garantir que o fornecedor cumpra todas as leis
Sustentabilidade	Impacto ambiental negativo dos produtos adquiridos	Médio	Médio	Médio	Priorizar fornecedores com práticas sustentáveis, escolher produtos com certificações ambientais, reciclar equipamentos



14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser de 02 dias, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Codó - MA, 10 de junho de 2024

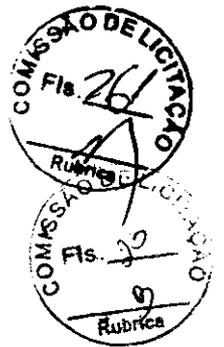
Cledinaldo Feitosa Leis de Arruda
Fiscal de Contratos
Portaria nº 0757/2023

Cledinaldo Feitosa Leis de Arruda
Cledinaldo Feitosa Leis De Arruda

Fiscal De Contratos
Portaria Nº 0757/2023



Maria Do Carmo Costa Cruz Pires
Secretaria Municipal De Educação



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Codó
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 70/2023

Editora Grafica Aliança Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.171.718/0001-52 - Endereço:
Rua Desembargador Freitas - CEP: 64000240 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (99) 3212-1277

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COUCHE 115G, BRILHO OU FOSCO COM IMPRESSÃO 4X4 CORES (FRENTE), TAMANHO A-4. COTA EXCLUSIVA	2023	PRÓPRIA	5.000 UND	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
0002	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COUCHE 115G, BRILHO OU FOSCO COM IMPRESSÃO 4X4 CORES (FRENTE E VERSO), TAMANHO A-4. COTA EXCLUSIVA	2023	PRÓPRIA	5.000 UND	R\$ 3,74	R\$ 18.700,00
0003	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL OFF SET 80G, COM IMPRESSÃO 4X0 CORES (FRENTE), TAMANHO A-4. COTA EXCLUSIVA	2023	PRÓPRIA	5.000 UND	R\$ 2,64	R\$ 13.200,00
0004	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL OFF SET 90G, COM IMPRESSÃO 4X4 CORES (FRENTE E VERSO), TAMANHO A-4. COTA EXCLUSIVA	2023	PRÓPRIA	5.000 UND	R\$ 3,22	R\$ 16.100,00
0005	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COUCHE 115G BRILHO OU FOSCO COM IMPRESSÃO 4X0 CORES (FRENTE), TAMANHO A-3. COTA EXCLUSIVA	2023	PRÓPRIA	5.000 UND	R\$ 4,38	R\$ 21.900,00
0006	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COUCHE 115G BRILHO OU FOSCO COM IMPRESSÃO 4X4 CORES (FRENTE E VERSO), TAMANHO A-3. COTA EXCLUSIVA	2023	PRÓPRIA	5.000 UND	R\$ 5,44	R\$ 27.200,00
0007	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL OFF SET 80G COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES (FRENTE), TAMANHO A-3. COTA EXCLUSIVA	2023	PRÓPRIA	2.000 UND	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
0008	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL OFF SET 90 COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X4 CORES (FRENTE E VERSO), TAMANHO A-3. COTA EXCLUSIVA	2023	PRÓPRIA	2.000 UND	R\$ 5,45	R\$ 10.900,00
0009	CONFEÇÃO DE BANNERS EM LONA VINÍLICA GRAMATURA MÍNIMA 440 GR E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 DPI, CONTEÚDO E DIMENSÕES A SEREM FORNECIDOS PELA SEMECTI. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO, COM BASTÕES, PONTEIRAS E CORDAS. COTA PRINCIPAL	2023	PRÓPRIA	488 M²	R\$ 106,56	R\$ 52.001,28
0010	CONFEÇÃO DE BANNERS EM LONA VINÍLICA GRAMATURA MÍNIMA 440 GR E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 DPI, CONTEÚDO E DIMENSÕES A SEREM FORNECIDOS PELA SEMECTI. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO, COM BASTÕES, PONTEIRAS E CORDAS. COTA RESERVADA	2023	PRÓPRIA	162 m²	R\$ 106,56	R\$ 17.262,72
0011	*CONFEÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA GRAMATURA MÍNIMA DE 440 GR E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, COM CONTEÚDO E DIMENSÕES A SEREM FORNECIDOS PELA SEMECTI. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO, COM ILHÓS NAS LATERAIS, BASTÕES E CORDAS. COTA PRINCIPAL	2023	PRÓPRIA	488 M²	R\$ 106,56	R\$ 52.001,28
0012	*CONFEÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA GRAMATURA MÍNIMA DE 440 GR E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, COM CONTEÚDO E DIMENSÕES A SEREM FORNECIDOS PELA SEMECTI. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO, COM ILHÓS NAS LATERAIS, BASTÕES E CORDAS. COTA RESERVADA	2023	PRÓPRIA	162 M²	R\$ 106,56	R\$ 17.262,72
0013	FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL DE ADESIVO, LEITOSO BRILHO E/OU FOSCO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, CORTE ELETRÔNICO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 DPI, CONTEÚDO E DIMENSÕES FORNECIDOS PELA SEMECTI COTA PRINCIPAL	2023	PRÓPRIA	300 m²	R\$ 135,52	R\$ 40.656,00





0014	FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL DE ADESIVO. LEITOSO BRILHO E/OU FOSCO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, CORTE ELETRÔNICO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 DPI, CONTEÚDO E DIMENSÕES FORNECIDOS PELA SEMECTI COTA RESERVADA	2023	PROPRIA	100 M²	R\$ 135,52	R\$ 13.552,00
0015	FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL DE ADESIVO. TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, CORTE ELETRÔNICO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 DPI, CONTEÚDO E DIMENSÕES FORNECIDOS PELA SEMECTI. COTA EXCLUSIVA	2023	PROPRIA	150 M²	R\$ 151,52	R\$ 22.728,00
0016	FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E APLICAÇÃO NO LOCAL DE ADESIVO. PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, CORTE ELETRÔNICO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 DPI, CONTEÚDO E DIMENSÕES FORNECIDOS PELA SEMECTI. COTA EXCLUSIVA	2023	PROPRIA	65 M²	R\$ 155,36	R\$ 10.098,40
0017	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM METALON COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA LONA E/OU PLACA A SER AFIXADA. COTA EXCLUSIVA	2023	PROPRIA	65 M²	R\$ 204,96	R\$ 13.322,40
0018	FORNECIMENTO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO DE 5 MM COM COBERTURA EM IMPRESSÃO TIPO UV DIRETO NO ACRÍLICO, DIGITAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 DPI, OU EM ADESIVO CORTADO ELETRONICAMENTE E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO. COTA EXCLUSIVA	2023	PROPRIA	65 m²	R\$ 552,60	R\$ 35.932,00
0019	FORNECIMENTO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO E/OU AÇO ESCOVADO DE 1,5 MM COM COBERTURA EM IMPRESSÃO DIGITAL TIPO UV DIRETO NA CHAPA, DIGITAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 DPI, OU EM ADESIVO CORTADO ELETRONICAMENTE E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO COM EMBALAGEM APROPRIADA. COTA EXCLUSIVA	2023	PROPRIA	43 M²	R\$ 800,80	R\$ 34.434,40
0020	FORNECIMENTO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE PVC 3 MM COM COBERTURA EM IMPRESSÃO DIGITAL TIPO UV DIRETO NA CHAPA, DIGITAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 DPI, OU EM UM ADESIVO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO. COTA EXCLUSIVA	2023	PROPRIA	65 M²	R\$ 204,96	R\$ 13.322,40
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 452.713,60

Valor Total: R\$ 452.713,60





1- DO OBJETO

- 1.1. Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto Aquisição de material gráfico, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 1.2. Aquisição é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó – SEMECTI, que tem buscado assegurar o acesso e a permanência com sucesso de seus estudantes na escola, visando manter o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, bem como garantir o suporte logístico necessário para as atividades cotidianas da secretaria e das escolas, facilitando processos administrativos, distribuição de informações e organização de eventos educacionais.
- 1.3. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.4. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

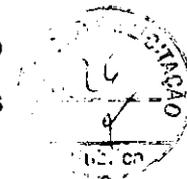
2.1 Aquisição de material gráfico, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Justifica-se em promover a educação de qualidade em nosso município, proporcionando recursos educacionais adequados e acessíveis para alunos, professores e colaboradores. Neste contexto, a aquisição de material gráfico se apresenta como uma necessidade primordial para apoiar as atividades educacionais, administrativas e de comunicação da Secretaria.

O material gráfico inclui itens essenciais como confecção de banners, confecção de faixa, cartilhas educativas, material pedagógico de apoio, impressos



Gabinete da Secretária

administrativos, entre outros. Estes recursos desempenham um papel crucial no suporte ao aprendizado dos estudantes, na divulgação de informações educacionais e na eficiência das operações administrativas da Secretaria.



A renovação periódica do material gráfico é indispensável para garantir que as informações estejam atualizadas e alinhadas com as diretrizes educacionais vigentes, além de manter a qualidade e a relevância pedagógica dos materiais utilizados em sala de aula e em outras instâncias educacionais.

Considerando a complexidade e a diversidade das necessidades educacionais da rede municipal de ensino, a realização de um processo licitatório se faz necessária para assegurar a transparência, a competitividade e a economicidade na contratação dos fornecedores de material gráfico. A licitação permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

Portanto, a presente justificativa visa formalizar a necessidade de realizar o processo licitatório para aquisição de material gráfico, assegurando assim a continuidade e o aprimoramento das atividades educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI dispõe de 157 escolas entre zona urbana e rural, com o total médio de 23.000 alunos, demanda essa que aumenta todos os anos.

Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial a aquisição para o pelo funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso a Secretaria Municipal de Educação, em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.



Gabinete da Secretária



2.1. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FUNDEB	FME
1	Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-4	UND	10.000	8.000	2.000
2	Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4	UND	10.000	8.000	2.000
3	Impressão digital em papel OFF SET 90g, com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A4	UND	10.000	8.000	2.000
4	Impressão digital em papel OFF SE 90g, com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4	UND	10.000	8.000	2.000
5	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-3.	UND	10.000	8.000	2.000
6	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3	UND	10.000	8.000	2.000
7	Impressão digital em papel OFF SET 90g com impressão digital 4x0 cores (frente), tamanho A-3.	UND	4.000	3.200	800
8	Impressão digital em papel OFF SET90 com impressão digital 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3	UND	4.000	3.200	800
9	Confecção de banners em lona vinílica gramatura mínima 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com bastões, ponteiros e cordas.	M²	1.000	800	200



Gabinete da Secretária



10	Confecção de Faixa em lona vinilica gramatura mínima de 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com ilhós nas laterais, bastões e cordas.	M ²	1000	800	200
11	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, leitoso brilho e/ou fosco com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI	M ²	800	640	160
12	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, transparente com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI.	M ²	800	640	160
13	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, perfurado com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI.	M ²	600	480	120
14	Confecção e instalação de estrutura em metalon compatível com o tamanho da lona e/ou placa a ser afixada.	M ²	600	480	120
15	Fornecimento de confecção de placa em acrílico de 5 mm com cobertura em impressão tipo UV direto no acrílico, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação	M ²	600	480	120
16	Fornecimento de confecção de placa em chapa de alumínio e/ou aço escovado de 1,5 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto no na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação com embalagem apropriada.	M ²	600	480	120
17	Fornecimento de confecção de placa em chapa de PVC 3 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto no na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em um adesivo recortado eletronicamente e fita dupla face para fixação.	M ²	600	480	120



Gabinete da Secretária



Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- b) O objeto deverá ser entregue nos Dias e horários indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a Contratação de empresa especializada para Aquisição de material gráfico, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, juntamente com as Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

5.2. Considerando as características de utilização, as quantidades de material gráfico necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está ao utilizar o registro de preço eletrônico, onde o processo de compra pode ser simplificado, reduzindo a burocracia e o tempo necessário na efetiva Aquisição de material gráfico, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salienta-se que



Gabinete da Secretária



esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó – SEMECTI, até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado. Juntamente com as Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino, proporcionando um ensino adequada para a comunidade acadêmica.

Solução: Aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2001, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantagem econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

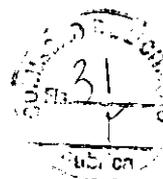
No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.3. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Gabinete da Secretária



Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos 1550000000 – Transferência Salário Educação 1569000000 – Transferência do FNDE
Órgão	12 – Fundo Municipal de Educação
Unidade	01 – Fundo Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361- Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.103 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos 1550000000 – Transferência Salário Educação
Órgão	12 – Fundo Municipal de Educação
Unidade	01 – Fundo Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361- Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.088 – Manutenção do Quota Salário Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

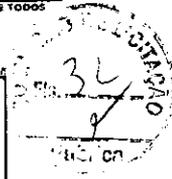
Fonte de Recurso	1540000000 – Transf. do FUNDEB – 30% impostos 1451000000 – Transf. do FUNDEB 30% Compl. União VAAF 1542000000 - Transf. do FUNDEB 30% Compl. União VAAT
Órgão	11 – Fundo Man. e Des. da Educ. e Val. Do Prof. da Educação
Unidade	01 - Fundo Man. e Des. da Educ. e Val. Do Prof. da Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.006 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recurso	1540000000 – Transf. do FUNDEB – 30% impostos 1451000000 – Transf. do FUNDEB 30% Compl. União VAAF 1542000000 - Transf. do FUNDEB 30% Compl. União VAAT
Órgão	11 – Fundo Man. e Des. da Educ. e Val. Do Prof. da Educação
Unidade	01 - Fundo Man. e Des. da Educ. e Val. Do Prof. da Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2.059 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil



Gabinete da Secretária

	30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo



7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

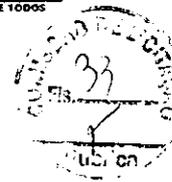
8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em



Gabinete da Secretária



vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;



Gabinete da Secretária



b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;



Gabinete da Secretária

- a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.



9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor CLEDINALDO FEITOSA LELIS DE ARRUDA, nomeado sob a portaria nº 0757/2023 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Gabinete da Secretária

10.6. O gestor do contrato, será o servidor CLEIDINALDO FEITOSA LELIS DE ARRUDA, nomeado sob a portaria nº 0757/2023, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no



Gabinete da Secretária



momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo



Gabinete da Secretária

parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

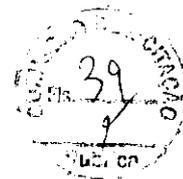
13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados,



Gabinete da Secretária

prepostos ou subordinados.



14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

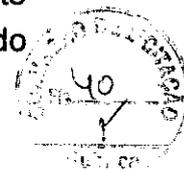
16.1. O Município de Codó-MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 4.415/2023 e 4.415/2023.



Gabinete da Secretária

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Codó-Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



(Codó-Ma), em 19 de junho de 2024.

Maria do Carmo Costa Cruz Pires
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 0757/2023

MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cledinaldo Feitosa Leles de Arruda
Fiscal de Contratos
Portaria nº 0757/2023

Cledinaldo Feitosa Leles de Arruda

CLEDINALDO FEITOSA LELIS DE ARRUDA
FISCAL DE CONTRATOS
Portaria nº 0757/2023



Fls. Nº
Proc. nº
Rubrica

Ao Gabinete do Exmo. Prefeito, para as devidas providências.

Codó-MA, 19 / 06 / 2024

Dama

Para setor de compras para que sejam tomadas as devidas providências.

[Signature]
Francisco Periberal do Melo
Chefe de Gabinete
Portaria nº 0296



Relatório de Cotação: Material Gráfico - SEMECTI

Pesquisa realizada entre 17/07/2024 10:32:00 e 04/09/2024 11:51:30

Relatório gerado no dia 04/09/2024 11:52:52 (IP: 200.106.135.10)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INCL: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 17	10.000	R\$ 5,84 (un)	-	R\$ 5,84	R\$ 58.400,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	92.000.207/0001-84 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL/RJ			NºPregão:1172023 UASG:985873	14/09/2023 R\$ 5,84
Valor Unitário					R\$ 5,84
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,84		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,84

Item 2: Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 13	10.000	R\$ 7,60 (un)	-	R\$ 7,60	R\$ 76.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros			314294	25/06/2024 R\$ 7,60
Valor Unitário					R\$ 7,60
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,60		Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,60

Item 3: Impressão digital em papel OFF SET 90g, com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	10.000	R\$ 6,00 (un)	-	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço

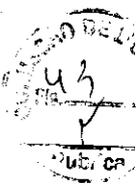


Valor Unitário

R\$ 6,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,00



Item 4: Impressão digital em papel OFF SE 90g.. com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	10.000	R\$ 7,35 (un)	-	R\$ 7,35	R\$ 73.500,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.348.003/0089-52 - EMPRESA BRASIFIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA FLORESTAS/COLOMBO/PR			Dispensa de Licitação Nº 35/2023 UASG: 135028	01/10/2023	R\$ 7,35
Valor Unitário					R\$ 7,35	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,35

Item 5: Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-3.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	10.000	R\$ 6,53 (un)	-	R\$ 6,53	R\$ 65.300,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GRANDES RIOS			03-2024- GRANDES RIOS-PR- MUNICIPIO DE GRANDES RIOS- PREGÃO ELETRÔNICO	12/04/2024	R\$ 6,53
Valor Unitário					R\$ 6,53	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,53

Item 6: Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	10.000	R\$ 16,90 (un)	-	R\$ 16,90	R\$ 169.000,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA			14485841000140- 1-000034/2024	14/03/2024	R\$ 16,90
Valor Unitário					R\$ 16,90	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,90





Item 7: Impressão digital em papel OFF SET 90g com impressão digital 4x0 cores (frente), tamanho A-3.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1/1	4.000	R\$ 15,80 (un)	-	R\$ 15,80	R\$ 63.200,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	37.465.408/0001-49 - PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE			00005523	25/08/2023	R\$ 15,80
Valor Unitário						R\$ 15,80
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,80				Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,80		

Item 8: Impressão digital em papel OFF SET90 com impressão digital 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1/9	4.000	R\$ 18,45 (un)	-	R\$ 18,45	R\$ 73.800,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.960.040/0001-00 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 6ª Região/PE			NºPregão:282023 UASG:80006	25/09/2023	R\$ 18,45
Valor Unitário						R\$ 18,45
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,45				Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,45		

Item 9: Confecção de banners em lona vinílica gramatura mínima 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com bastões, ponteiras e cordas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1/9	1.000	R\$ 130,99 (un)	-	R\$ 130,99	R\$ 130.990,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA			6934-Pregão eletrônico	06/12/2023	R\$ 130,99
Valor Unitário						R\$ 130,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 130,99				Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,99		

Item 10: Confecção de Faixa em lona vinílica gramatura mínima de 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com ilhós nas laterais, bastões e cordas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1/1	1.000	R\$ 195,09 (un)	-	R\$ 195,09	R\$ 195.090,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			06103640000103-1-000013/2024	26/06/2024	R\$ 195,09
Valor Unitário						R\$ 195,09
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 195,09				Média dos Preços Obtidos: R\$ 195,09		





Item 11: Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, leitoso brilho e/ou fosco com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	800	R\$ 159,50 (un)	-	RS 159,50	RS 127.600,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	16.781.346/0001-04 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG			74818	09/11/2023	RS 159,50
Valor Unitário						RS 159,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 159,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 159,50		

Item 12: Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, transparente com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	800	R\$ 159,00 (un)	-	RS 159,00	RS 127.200,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PIUMHI			16781346000104-1-000049/2023	09/11/2023	RS 159,00
Valor Unitário						RS 159,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 159,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 159,00		

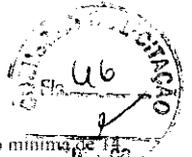
Item 13: Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, perfurado com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 8	600	R\$ 164,73 (un)	-	RS 164,73	RS 98.838,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Tribunal de Contas da União			NºPregão:612023 UASG:30001	08/01/2024	RS 164,73
Valor Unitário						RS 164,73
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 164,73				Média dos Preços Obtidos: R\$ 164,73		

Item 14: Confeção e instalação de estrutura em metalon compatível com o tamanho da lona e/ou placa a ser afixada.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 5	600	R\$ 228,00 (un)	-	RS 228,00	RS 136.800,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos			NºPregão:792023 UASG:925538	16/01/2024	RS 228,00
Valor Unitário						RS 228,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 228,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 228,00		





Item 15: Fornecimento de confecção de placa em acrílico de 5 mm com cobertura em impressão tipo UV direto no acrílico, digital com resolução mínima de 40 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	600	R\$ 725,00 (un)	-	R\$ 725,00	R\$ 435.000,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.818.935/0001-01 - Tribunal de Contas do Estado do Piauí			NºPregão:192023 UASG:925466	14/09/2023	R\$ 725,00
Valor Unitário					R\$ 725,00	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 725,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 725,00		

Item 16: Fornecimento de confecção de placa em chapa de alumínio e/ou aço escovado de 1,5 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto no na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	600	R\$ 939,69 (un)	-	R\$ 939,69	R\$ 563.814,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.509.018/0004-66 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral na Bahia			NºPregão:532022 UASG:70013	13/10/2022	R\$ 939,69
Valor Unitário					R\$ 939,69	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 939,69		Média dos Preços Obtidos: R\$ 939,69		

Item 17: Fornecimento de confecção de placa em chapa de PVC 3 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto no na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em um adesivo recortado eletronicamente e fita dupla face para fixação.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	600	R\$ 420,00 (un)	-	R\$ 420,00	R\$ 252.000,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES			33683822000173-1-000062/2024	20/06/2024	R\$ 420,00
Valor Unitário					R\$ 420,00	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 420,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 420,00		

Valor Global: R\$ 2.706.532,00

Detalhamento dos Itens





Item 1: Impressão digital em papel couchê 115g, brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-4

Preço Estimado: R\$ 5,84 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,84

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Impressão digital em papel couchê 115g, brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-4	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 5,84

Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.000.207/0001-84 **Data:** 14/09/2023 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL/RJ **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventuais prestações de serviço de impressão de material gráfico, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares. **SRP:** SIM
Identificação: N°Pregão:1172023 / UASG:985873
Descrição: Cartazes em geral - Cartaz - 30x42 cm, papel couchê brilho 115g, 4/0 cores - lote mínimo de impressão: 100 unidades. **Lote/Item:** /18
CatSer: 4367 - Cartazes em Geral **Ata:** [Link Ata](#)
Fonte: www.gov.br/compras/pi-br
Quantidade: 1.200
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.125.163/0001-48	FELIPE MARTIN GONCALVES CELANO 11103290754	R\$ 2,84
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cartaz - 30x42 cm, papel couchê brilho 115g, 4/0 cores lote mínimo de impressão: 100 unidades.

Estado: RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** R MEXICO 41, 41 **Telefone:** (21) 2533-3256 **Email:** comercial@grupopalgrafica.com.br

05.191.550/0002-30	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	R\$ 2,90
--------------------	--------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cartaz - 30x42 cm, papel couchê brilho 115g, 4/0 cores - lote mínimo de impressão: 100 unidades.

Estado: MG **Cidade:** Juiz de Fora **Endereço:** R DO CONTORNO, 15 **Nome de Contato:** Cintia **Telefone:** (32) 3233-0257 **Email:** comercial@empresafacilma.com

07.072.293/0001-61	GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA	R\$ 3,00
--------------------	-------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cartazes em geral - Cartaz 30x42 cm, papel couchê brilho 115g, 4/0 cores lote mínimo de impressão: 100 unidades

Estado: RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** R ARICURI, 598

06.114.633/0001-07	HEBROM EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 3,00
--------------------	--------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conforme Edital

Estado: MG **Cidade:** Uberlândia **Endereço:** R JERONIMA LUCAS BARRÓS, 874 **Telefone:** (34) 3236-7320 **Email:** ciera6@graficahebrom.com.br

43.927.476/0001-85	MIQUEIAS DE JESUS LUNA 17105506784	R\$ 3,15
--------------------	------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cartaz - 30x42 cm, papel couchê brilho 115g, 4/0 cores - lote mínimo de impressão: 100 unidades.

Endereço:





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
50.282.804/0001-07	ST2M COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,20			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cartaz – 30x42 cm, papel couchê brilho 115g, 4/0 cores – lote mínimo de impressão: 100 unidades. Endereço:					
30.610.748/0001-77	NILCEA FONSECA DA SILVA	R\$ 4,85			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cartaz – 30x42 cm, papel couchê brilho 115g, 4/0 cores – lote mínimo de impressão: 100 unidades.					
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R ANIBAL ALVES, 162	Telefone: (32) 3215-9460/ (32) 3232-4894	Email: advalorem@avaloremaantab.com	
35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R\$ 5,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cartaz – 30x42 cm, papel couchê brilho 115g, 4/0 cores – lote mínimo de impressão: 100 unidades. Endereço:					
43.548.671/0001-02	CVS GRAPH SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 5,84			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cartaz – 30x42 cm, papel couchê brilho 115g, 4/0 cores – lote mínimo de impressão: 100 unidades. Endereço:					
17.378.513/0001-33	WAN EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6,40			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cartaz – 30x42 cm, papel couchê brilho 115g, 4/0 cores – lote mínimo de impressão: 100 unidades. Endereço:					
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 6,40			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cartaz – 30x42 cm, papel couchê brilho 115g, 4/0 cores – lote mínimo de impressão: 100 unidades.					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QN 25, S/N	Telefone: (61) 3222-1193	Email: digiflexetiquetas@gmail.com	
19.751.273/0001-04	CSS EDITORA GRAFICA - EIRELI	R\$ 6,40			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFORME EDITAL					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SIG CONJUNTO E LOTE., 10	Telefone: (61) 3036-1793		
37.234.712/0001-85	AMSTERDAM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS EIRELI	R\$ 6,40			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cartaz – 30x42 cm, papel couchê brilho 115g, 4/0 cores – lote mínimo de impressão: 100 unidades.					
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AVENIDA TIM MAIA 07375	Nome de Contato: Marco	Telefone: (21) 96708-9606	Email: comercial@amsterdam.net.br





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
02.579.707/0001-20	C. B. F. DE SOUZA GOBBI	R\$ 6,40			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cartaz - 30x42 cm, papel couchê brilho 115g, 4/0 cores - lote mínimo de impressão: 100 unidades.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Paraíba do Sul	R RANGEL PESTANA, 118	(24) 2266-1657/ (24) 2263-4272	anobioma@gmail.com	
46.202.155/0001-01	RMR GRAFICA LTDA	R\$ 6,40			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cartazes em geral - Cartaz 30x42 cm, papel couchê brilho 115g, 4/0 cores - lote mínimo de impressão: 100 unidades.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Chapeão	R VIDAL RAMOS, 682	(49) 9119-7616	gabriel_wiest@uniochapeco.edu.br	
27.740.877/0001-75	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA EIRELI	R\$ 6,40			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cartaz - 30x42 cm, papel couchê brilho 115g, 4/0 cores - lote mínimo de impressão: 100 unidades.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	R CORINA CAIADO FRANCA, 20A22	Raphael	(28) 3522-8518	financeirodigrapel@gmail.com
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA	R\$ 6,40			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cartaz - 30x42 cm, papel couchê brilho 115g, 4/0 cores - lote mínimo de impressão: 100 unidades.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	R DOS CAETES, 55	Xaries / Mauro	(31) 3822-3111	vendasembacom@gmail.com

Item 2: Impressão digital em papel couchê 115g, brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4

Preço Estimado: R\$ 7,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,60

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Impressão digital em papel couchê 115g, brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,60

Ino: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros
Objeto: Contratação de Empresa para Eventual e Futura Aquisição de Impressos Gráficos, Comunicação Visual e Placas de Homenagens, para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).
Descrição: IMPRESSOS/FORMULÁRIOS FORMATO 16 (F16) IMPRESSOS E/ OU FORMULÁRIOS FORMATO 16 (F16) IMPRESSOS E/ OU FORMULÁRIOS EM GERAL (CARTILHA) FORMATO 16 (F16), CONTENDO MIOLO ENTRE 10 E 20 PÁGINAS, NO PAPEL COUCHÊ 115G/M2, 4X4 CORES, CAPA E CONTRA-CAPA NO PAPEL CO - IMPRESSOS/FORMULÁRIOS FORMATO 16 (F16) IMPRESSOS E/ OU FORMULÁRIOS FORMATO 16 (F16) IMPRESSOS E/ OU FORMULÁRIOS EM GERAL (CARTILHA) FORMATO 16 (F16), CONTENDO MIOLO ENTRE 10 E 20 PÁGINAS, NO PAPEL COUCHÊ 115G/M2, 4X4 CORES, CAPA E CONTRA-CAPA NO PAPEL COUCHÊ 150G/M2, 4X4 CORES, DOBRADA E GRAMPEADA. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAL DESCRITIVO)

Data: 25/06/2024 15:12

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 314294

Lote/Item: 1/31

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2.000

Unidade: UND

UF: MG





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
37.420.039/0001-78	CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA *VENCEDOR*	R\$ 2,99			
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIO Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
24.489.783/0001-87	TELLES & TELLES LTDA	R\$ 3,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Santa Rita do Sapucaí	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 134	(55) 3471-4128	comercial@tipografias.com.br	
04.135.560/0001-04	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI			R\$ 3,20	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	AV JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO, 350	(65) 3617-7650 / (65) 3617-7650	vtpri@vtprioutdoor.com.br	
50.098.415/0001-18	M&K EVENTOS, PROMOCOES E SERVICOS LTDA			R\$ 5,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
09.447.062/0001-10	CLESIO MENES BERNARDES			R\$ 7,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
08.347.602/0001-21	GRAFICA DIGITAL EXPRESS LTDA			R\$ 7,43	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Pouso Alegre	R JOAO ALBERTO DE CASTRO, 34	(35) 3423-8633	presi-mg@uol.com.br	
40.359.430/0001-19	40.359.430 MAYARA AZARIAS DE OLIVEIRA SIQUEIRA			R\$ 7,60	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
17.915.708/0001-75	BELLA'S GRAFICA EIRELI			R\$ 8,89	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R MACEDO SOARES, 53	RAQUEL / JOSEANA	(24) 3075-4983	bellasgrafica@yahoo.com.br





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.248.418/0001-07	EXTRA FORMULARIOS LTDA	R\$ 10,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA FLOR DAS PEDRAS, 556
Nome de Contato: José Carlos Ferreira	Telefone: (31) 3418-2640	Email: extraform@extraform.com.br
41.682.046/0001-15	BRAZIL LIDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	R\$ 12,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
19.734.566/0001-75	MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA	R\$ 18,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
29.551.995/0001-60	FABIANO COSTA AZEVEDO	R\$ 28,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Paraguaçu	Endereço: AVENIDA ARGEMIRO SOUZA REIS, 150
Telefone: (35) 3267-8000	Email: amauricomtabilidade@yahoo.com.br	
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R PEROLA DO VALE, 53
Telefone: (47) 5337-1854		

Item 3. Impressão digital em papel OFF SET 90g, com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A4			
Preço Estimado: R\$ 6,00 (00)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,00

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Impressão digital em papel OFF SET 90g, com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A4	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,00
 Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE	Data: 05/04/2024 17:50
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA O BPTAN - CONSULTAR AMOSTRA CF. EDITAL	Modalidade: Dispensa
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO LIVRO, CAPA 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 170G; MIOLO 4X4 CORES, ESCALA EM OFF-SET 90G SAÍDA EM CTP, MIOLO COM 42PÁGINAS. MEDINDO CAPA 170X460MM (ABERTO) E 170X230MM (MIOLO), LOMBADA 3MM, ALCEADOS, DOBRADO E GRAMPEADOS. D - SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO LIVRO, CAPA 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 170G, MIOLO 4X4 CORES, ESCALA EM OFF-SET 90G SAÍDA EM CTP, MIOLO COM 42PÁGINAS. MEDINDO CAPA 170X460MM (ABERTO) E 170X230MM (MIOLO), LOMBADA 3MM, ALCEADOS, DOBRADO E GRAMPADOS. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SRP: NÃO
	Identificação: 3485014000116-1-000028/2024
	Lote/Item: 1/101
	Ata: N/A
	Homologação: 17/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnep/pt-br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: SE



CNPJ Razão Social do Fornecedor
40.697.451/0001-44 JOSE FERREIRA DAS VIRGENS 51743515553
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Aracaju RUA BAIHA, 1300 (79) 3013-1410 fergrafgrafica@gmail.com



Valor da Proposta Final
R\$ 6,00

Item 4: Impressão digital em papel OFF SE 90g, com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4

Preço Estimado: R\$ 7,35 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 7,35 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,35

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Impressão digital em papel OFF SE 90g, com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,35

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0089-52	Data: 01/10/2023 00:00
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA FLORESTAS-COLOMBO/PR	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Serviços Gráficos - Impressão de folder com programação de evento	SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇOS GRAFICOS - POLICROMIA - IMPRESSÃO DE PROGRAMAÇÃO - TAMANHO: A3 ABERTO (A4 FECHADO)- PAPEL: OFF SET 90G- CORES: 4X4- ACABAMENTO: 1 DOBRA. LOMBADA CANOA COM 2 GRAMPOS- TOTAL DE PÁGINAS: 4 FOLHAS ABERTAS (16 PÁGINAS, NO TOTAL)- QUANTIDADE: 300	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 35/2023 - UASG: 135028
CatSer: 17353 - Serviço gráfico - policromia	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 300
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
50.631.895/0001-30 PAPIER CREATIVE R\$ 7,35
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: IMPRESSÃO DE PROGRAMAÇÃO- TAMANHO: A3 ABERTO (A4 FECHADO)- PAPEL: OFF SET 90G- CORES: 4X4- ACABAMENTO: 1 DOBRA.
LOMBADA CANOA COM 2 GRAMPOS- TOTAL DE PÁGINAS: 4 FOLHAS ABERTAS (16 PÁGINAS, NO TOTAL)- QUANTIDADE: 300

Endereço:

Item 5: Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-3

Preço Estimado: R\$ 6,53 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 6,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,53

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-3	

Preço (Outros Eutes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,53

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
Objeto: Aquisição parcelada de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Grandes Rios-PR, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.
Descrição: CARTAZES - ADVERTÊNCIAS / CONCIETIZAÇÃO / INFORMAÇÃO / DIVULGAÇÃO (A-3 MED. 29,7x42,0) ? PAPEL COUCHÉ (115G ? COLORIDO) - CARTAZES - ADVERTÊNCIAS : CONCIETIZAÇÃO / INFORMAÇÃO / DIVULGAÇÃO (A-3 MED. 29,7x42,0) ? PAPEL COUCHÉ (115G ? COLORIDO)

Data: 12/04/2024 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 03-2024-GRANDES RIOS-PR- MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS- PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 31/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 14/05/2024 13:38
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 550
Unidade: Unidades
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.611.775/0001-29 *VENCEDOR*	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI	R\$ 5,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Ivaiporã	Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 720
		Telefone: (43) 4724-258
04.947.478/0001-84	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA	R\$ 8,05
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 6. Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3

Preço Estimado: R\$ 16,90 (um) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 16,90 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 16,90

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,90

Inc. II, art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.135)

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Objeto: Materiais e Equipamentos para Escritório
Descrição: PAPEL, couche, brilhante, gramatura 115 g/m², A-3, cor branca, dimensões 297 x 420 mm - PAPEL, couche, brilhante, gramatura 115 g/m², A-3, cor branca, dimensões 297 x 420 mm

Data: 14/03/2024 16:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14485841000140-1-000034/2024
Lote/Item: 1/12433N1
Ata: N/A
Homologação: 08/03/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
Quantidade: 50
Unidade: Pc
UF: BA





CNPJ Razão Social do Fornecedor
34.905.712/0001-71 IDEJA BRAZIL SERVICOS DE IMPRESSOES E COMERCIO VAREJISTA DE
VENCEDOR ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 16,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DE SANTANA, 91

Telefone:
(71) 8752-0262

Email:
hebert_souza@hotmail.com

Item 7: Impressão digital em papel OFF SET 90g com impressão digital 4x0 cores (frente), tamanho A-3

Preço Estimado: R\$ 15,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 15,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,80

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	Impressão digital em papel OFF SET 90g com impressão digital 4x0 cores (frente), tamanho A-3.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,80

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.465.408/0001-49

Data: 25/08/2023 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

SRP: SIM

Descrição: SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISICAO DE MATERIAL,EM PAPEL OFF SET DE 90G/M2,EM 3 VIAS,EM 1/0 COR,MEDINDO 15,0X20,0CM - SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISICAO DE MATERIAL,EM PAPEL OFF SET DE 90G/M2,EM 3 VIAS,EM 1/0 COR,MEDINDO 15,0X20,0CM

Identificação: 00005523

Lote/Item: 1/29

Ata: N/A

Fonte: 177.222.234.81:8079/transparencia/

Quantidade: 200

Unidade: SV

UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.512.058/0001-24 LP GRAFICA E EDITORA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 15,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R PROFESSOR ODELIO BARBOSA DA SILVA, 411

Telefone:
(65) 9681-4991

Email:
claudemir.silva@hotmail.com

Item 8: Impressão digital em papel OFF SET90 com impressão digital 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3

Preço Estimado: R\$ 18,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,45

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	Impressão digital em papel OFF SET90 com impressão digital 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,45

Inc. I Art. 3º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





CNPJ: 02.960.040/0001-00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior do Trabalho
6ª Região/PE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - aquisição de material gráfico e promocional para a gestão de 2023/2024.

Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope - Livreto - Formato fechado A5. Capa: Papel couchê fosco 170 g/m², impressão em policromia (4x4 cores). Miolo 16 (dezesseis) páginas, papel off-set 90 g/m², impressão em policromia (4x4 cores). Acabamento: Acabamento com grampeamento central. Pedido mínimo: 150 (cento e cinquenta). Demais especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital.

CatSer: 18724 - undefined - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Data: 25/09/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:282023 / UASG:80006

Lote/Item: 1/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.682.705/0001-95	TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI	R\$ 11,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Livreto - Formato fechado A5. Capa: Papel couchê fosco 170 g/m², impressão em policromia (4x4 cores). Miolo 16 (dezesseis) páginas, papel off-set 90 g/m², impressão em policromia (4x4 cores). Acabamento: Acabamento com grampeamento central. Pedido mínimo: 150 (cento e cinquenta).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA CLARICE LISPECTOR, 95	IAGO	(81) 9983-4305	tgmgrafica@gmail.com

24.084.386/0001-25	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	R\$ 11,90
--------------------	------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Livreto - Formato fechado A5. Capa: Papel couchê fosco 170 g/m², impressão em policromia (4x4 cores). Miolo 16 (dezesseis) páginas, papel off-set 90 g/m², impressão em policromia (4x4 cores). Acabamento: Acabamento com grampeamento central. Pedido mínimo: 150 (cento e cinquenta). Demais especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital. Especificações do objeto do presente certame - conforme edital- Declaramos que em nosso preço estão inclusos todos e quaisquer custos inerentes a confecção do presente objeto, tais como impostos, custos operacionais, trabalhistas, etc. Nos comprometemos a entregar todo material de acordo com o edital em epígrafe. Declaramos que estamos de acordo com todos os termos do edital bem como seus prazos e determinações. Declaramos que estamos plenamente habilitados a participar do presente certame. Declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação, não estamos impedidos de participar em qualquer âmbito federal, estadual ou municipal em território nacional ou internacional. Declaramos que temos pleno conhecimento dos termos do edital, e concordamos com todos os termos do mesmo. Validade da proposta, prazo de entrega e prazo de pagamento conforme edital. Marca/Modelo do produto: Próprio

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA CAPITAO LIMA, 173	Ibel Valois da Silva	(81) 3423-8566	liceu@graficaliceu.com.br

20.385.922/0001-71	S F DE SOUZA IMPRESSOS	R\$ 13,30
--------------------	------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Livreto - Formato fechado A5. Capa: Papel couchê fosco 170 g/m², impressão em policromia (4x4 cores). Miolo 16 (dezesseis) páginas, papel off-set 90 g/m², impressão em policromia (4x4 cores). Acabamento: Acabamento com grampeamento central. Pedido mínimo: 150 (cento e cinquenta)."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	R HENRIQUE NOBREGA, 194	(85) 8770-0444/(85) 9508-1275	estelarteograficas@gmail.com

12.224.894/0001-82	GRAFICA E EDITORA CANAA LTDA	R\$ 15,00
--------------------	------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Livreto - Formato fechado A5. Capa: Papel couchê fosco 170 g/m², impressão em policromia (4x4 cores). Miolo 16 (dezesseis) páginas, papel off-set 90 g/m², impressão em policromia (4x4 cores). Acabamento: Acabamento com grampeamento central. Pedido mínimo: 150 (cento e cinquenta). Demais especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital. MARCA: SUZANO FABRICANTE: SUZANO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Olinda	AV DOUTOR JOAQUIM NABUCCO, 799	(81) 9926-9132

35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R\$ 18,45
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Livreto - Formato fechado A5. Capa: Papel couchê fosco 170 g/m², impressão em policromia (4x4 cores). Miolo 16 (dezesseis) páginas, papel off-set 90 g/m², impressão em policromia (4x4 cores). Acabamento: Acabamento com grampeamento central. Pedido mínimo: 150 (cento e cinquenta).

Endereço:





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 18,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Livreto - Formato fechado A5. Capa: Papel couchê fosco 170 g/m², impressão em policromia (4x4 cores). Miolo 16 (dezesseis) páginas, papel off-set 90 g/m2, impressão em policromia (4x4 cores). Acabamento: Acabamento com grampoamento central. Pedido mínimo: 150 (cento e cinquenta). Demais especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QN 25, S/N	(61) 3222-1193	digiflexetiquetas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.751.273/0001-04	CSS EDITORA GRAFICA - EIRELI	R\$ 18,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	ST SIG CONJUNTO E LOTE, 10	(61) 3036-1793

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.128.315/0001-80	JOSE AUGUSTO DANTAS ALVES GRAFICA EIRELI	R\$ 18,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Livreto - Formato fechado A5. Capa: Papel couchê fosco 170 g/m², impressão em policromia (4x4 cores). Miolo 16 (dezesseis) páginas, papel off-set 90 g/m2, impressão em policromia (4x4 cores). Acabamento: Acabamento com grampoamento central.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV JEMIL ASFORA, 242	(81) 3446-6342	maysagraficabguitb@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.183.741/0001-25	AYER FELIPE DE FARIA NETO	R\$ 50,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Livreto - Formato fechado A5. Capa: Papel couchê fosco 170 g/m², impressão em policromia (4x4 cores). Miolo 16 (dezesseis) páginas, papel off-set 90 g/m2, impressão em policromia (4x4 cores). Acabamento: Acabamento com grampoamento central. Pedido mínimo: 150 (cento e cinquenta). Demais especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AVENIDA AFONSO PENA, 3268	Marcio	(34) 3235-4163	licitacao@graficagaia.com.br

Item 9: Confeção de banners em lona vinílica gramatura mínima 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com bastões, ponteiras e cordas.

Preço Estimado: R\$ 130,99 (taxa)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 130,99	Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,99
--	----------------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Metros Quadrados	Confeção de banners em lona vinílica gramatura mínima 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com bastões, ponteiras e cordas.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 130,99

Inc. II Art. 5º da Lei nº 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA	Data: 06/12/2023 08:00
Objeto: Prestação de serviços de confecção, instalação e retirada de faixas, banners, placas em PVC e adesivos, durante o exercício de 2024	Modalidade: Pregão eletrônico
Descrição: Confeção, instalação e retirada de faixas e banners em lona 440 gramas - Confeção, instalação e retirada de faixas e banners em lona 440 gramas	SRP: NÃO
	Identificação: 6934-Pregão eletrônico
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitapira.piracicaba.sp.gov.br/Default.aspx
	Quantidade: 300
	Cidade: MZ
	UF: SP





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.793.198/0001-46 *VENCEDOR*	F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE	RS 49,00
Marca: [] [] [] Fabricante: Fabricante não informado Modelo: [] [] [] Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
23.607.715/0001-02	FGR2 SOLUÇÕES EM IMPRESSOES LTDA ME	RS 50,00
Marca: [] [] [] Fabricante: Fabricante não informado Modelo: [] [] [] Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
04.801.606/0001-87	BARROS IMPRESSAO DIGITAL EIRELI	RS 53,00
Marca: [] [] [] Fabricante: Fabricante não informado Modelo: [] [] [] Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
35.210.098/0001-96	ArtSticker Comunicação Visual	RS 110,00
Marca: [] [] [] Fabricante: Fabricante não informado Modelo: [] [] [] Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
26.726.617/0001-82	LETRA XPS COMUNICACAO VISUAL LTDA	RS 130,99
Marca: [] [] [] Fabricante: Fabricante não informado Modelo: [] [] [] Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
23.064.044/0001-80	guilherme cerqueira luiz	RS 131,00
Marca: [] [] [] Fabricante: Fabricante não informado Modelo: [] [] [] Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
08.637.053/0001-20	SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI	RS 150,00
Marca: [] [] [] Fabricante: Fabricante não informado Modelo: [] [] [] Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.527.826/0001-20 INTERPRISE SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA
Marca: #11#
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: #11#
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final
R\$ 250,80

Endereço:

50.355.812/0001-28 TS HOME DECOR ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

R\$ 255,00

Marca: #11#
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: #11#
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 10: Confeção de Faixa em lona vinílica gramatura mínima de 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com ilhós nas laterais, bastões e cordas.

Preço Estimado: R\$ 195,09 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 195,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 195,09

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Metros Quadrados	Confeção de Faixa em lona vinílica gramatura mínima de 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com ilhós nas laterais, bastões e cordas.	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 195,09

Insc. 11, Art. 5º da LN 05 de 07 de julho de 2021 (Lei n. 14.135)

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Data: 26/06/2024 10:24

Objeto: AQS. DE SERV. GRÁFICOS P/CGE

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: (ID-115240) SERVIÇO DE CONFECCAO DE FAIXA , Impressão digital em lona vinílica; Tamanho e personalizacao a serem definidos pelo orgao solicitante. - (ID-115240) SERVIÇO DE CONFECCAO DE FAIXA , Impressão digital em lona vinílica; Tamanho e personalizacao a serem definidos pelo orgao solicitante.

Identificação: 06103640000103-1-000013-2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 26/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: m²

UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.164.794/0001-80 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

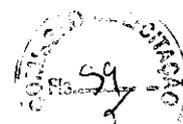
R\$ 195,09

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA DOUTOR MACHADO, 86

Telefone: (92) 2121-7500





Item 11: Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, leitoso brilho e/ou fosco com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI

Preço Estimado: R\$ 159,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 159,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 159,50

Quantidade	Descrição	Observação
800 Metros Quadrados	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, leitoso brilho e/ou fosco com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 159,50

Inc. II Art. 5º da IS 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.781.346/0001-04

Data: 09/11/2023 09:00

Órgão: MUNICÍPIO DE PAINES/MG

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Registro de Preços para a contratação futura e eventual de empresa especializada em prestação de serviços de pintura e confecção de material em adesivos, faixas, placas, banners, trotões, e outros, em atendimento às necessidades desta Prefeitura.

SRP: SIM

Identificação: 74818

Loco/Item: 3/3

Descrição: Fornecimento de adesivo impresso recortado (refletivo) - Fornecimento de adesivo impresso recortado (refletivo), incluindo aplicação do adesivo. Preço por metro quadrado. Serviços deverão ser entregues em resolução de impressão de qualidade fotográfica (1.440/720).

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitacoes.com.br

Quantidade: 50

Unidade: M

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.752.940/0001-84	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA *VENCEDOR*	RS 159,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pains	RUA LUIS GONZAGA DE SOUZA, 481	(37) 9858-9338	graficacoutopains@gmail.com

24.242.126/0001-30	JOAO CESAR MARTINS 87263190630	RS 160,00
--------------------	--------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Pitangui	R SANTO ANTONIO, 988	(37) 9925-5055

Item 12: Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, transparente com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI

Preço Estimado: R\$ 159,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 159,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 159,00

Quantidade	Descrição	Observação
800 Metros Quadrados	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, transparente com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 159,00

Inc. II Art. 5º da IS 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: MUNICÍPIO DE PIUMHI

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a contratação futura e eventual de empresa especializada em prestação de serviços de pintura e confecção de material em adesivos, faixas, placas, banners, troféus, e outros, em atendimento às necessidades desta Prefeitura.

Descrição: Fornecimento de adesivo impresso recortado (refletivo), incluindo aplicação do adesivo. Preço por metro quadrado. Serviços deverão ser entregues em resolução de impressão de qualidade fotográfica (1.440/720). - Fornecimento de adesivo impresso recortado (refletivo), incluindo aplicação do adesivo. Preço por metro quadrado. Serviços deverão ser entregues em resolução de impressão de qualidade fotográfica (1.440/720).

Data: 09/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 16781346000104-1-000049:2023

Lote/Item: 1-3575168

Ata: N/A

Homologação: 10/11/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: M

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.752.940/0001-84	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	RS 159,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pains	RUA LUIS GONZAGA DE SOUZA, 481	(37) 9858-9338	graficacoopains@gmail.com

Item 13: Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, perfurado com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI.

Preço Estimado: R\$ 164,73 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 164,73	Média dos Preços Obtidos: R\$ 164,73
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
600 Metros Quadrados	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, perfurado com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 164,73
 Inc. 1 Art. 3º do LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Tribunal de Contas da União

Objeto: Contratação de serviços de impressão de banners e adesivos para divulgação de resultados do Tribunal de Contas da União em Brasília- DF, com prestação conjunta dos serviços de instalação e retirada dos adesivos nos locais destinados a divulgação, com arte a ser desenvolvida pela Secretaria de Comunicação e pelo Centro Cultural do TCU.

Descrição: Serviços de plotagem - Confecção, instalação e retirada de adesivo recortado - Impressão de adesivo em recorte eletrônico em cores sólidas. Adesivo acrílico a base de solvente permanente, com espessura do filme mínima de 100 microns, liner de papel com no mínimo 140g, com frontal fosco ou brilhante. Deve incluir máscara de transferência em papel ou vinil transparente. Impressão digital em alta resolução (1440 dpi) em tinta à base solvente ou superior (UV ou Látex), cores CMYK. 07 picolitros ou inferior para aplicação em superfície plana. Tanto o adesivo quanto a impressão deverão ser de alta qualidade. Instalação e retirada em parede ou vidro, com arte final fornecida pelo Centro Cultural TCU.

CatSer: 24902 - Serviços de Plotagem

Data: 08/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:612023 / UASG:30001

Lote/Item: 2/4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/01/2024 10:39

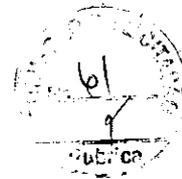
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: DF





CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
 44.010.029/0001-20 INDEPENDENTE COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 116,00
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Confeção, instalação e retirada de adesivo recortado - Impressão de adesivo em recorte eletrônico em cores sólidas. Adesivo acrílico a base de solvente permanente com espessura do filme mínima de 100 microns, liner de papel com no mínimo 140g, com frontal fosco ou brilhante. Deve incluir máscara de transferência em papel ou vinyl transparente. Impressão digital em alta resolução (1440 dpi) em tinta à base solvente ou superior (UV ou Latex), cores CMYK, 07 picômetros ou inferior para aplicação em superfície plana. Tanto o adesivo quanto a impressão deverão ser de alta qualidade. Instalação e retirada em parede ou vidro, com arte final fornecida pelo Centro Cultural TCU.
Endereço:

23.286.142/0001-62 G.M DE BARROS EIRELI R\$ 116,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Confeção, instalação e retirada de adesivo recortado - Impressão de adesivo em recorte eletrônico em cores sólidas. Adesivo acrílico a base de solvente permanente, com espessura do filme mínima de 100 microns, liner de papel com no mínimo 140g, com frontal fosco ou brilhante. Deve incluir máscara de transferência em papel ou vinyl transparente. Impressão digital em alta resolução (1440 dpi) em tinta à base solvente ou superior (UV ou Latex), cores CMYK, 07 picômetros ou inferior para aplicação em superfície plana. Tanto o adesivo quanto a impressão deverão ser de alta qualidade. Instalação e retirada em parede ou vidro, com arte final fornecida pelo Centro Cultural TCU.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNM 8 CONJUNTO P, S/N	GILDERSON MARQUES DE BARROS	(61) 3263-6540	convencionalgrafica001@gmail.com

17.615.848/0001-28 TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA R\$ 141,19

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de plotagem - Confeção, instalação e retirada de adesivo recortado - Impressão de adesivo em recorte eletrônico em cores sólidas. Adesivo acrílico a base de solvente permanente, com espessura do filme mínima de 100 microns, liner de papel com no mínimo 140g, com frontal fosco ou brilhante. Deve incluir máscara de transferência em papel ou vinyl transparente. Impressão digital em alta resolução (1440 dpi) em tinta à base solvente ou superior (UV ou Latex), cores CMYK, 07 picômetros ou inferior para aplicação em superfície plana. Tanto o adesivo quanto a impressão deverão ser de alta qualidade. Instalação e retirada em parede ou vidro, com arte final fornecida pelo Centro Cultural TCU.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE 1, S/N	(61) 3336-4040	teixeiradigitald@gmail.com

39.920.691/0001-87 BUREAU BSB GRAFICA DIGITAL LTDA R\$ 162,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Confeção, instalação e retirada de adesivo recortado - Impressão de adesivo em recorte eletrônico em cores sólidas. Adesivo acrílico a base de solvente permanente com espessura do filme mínima de 100 microns, liner de papel com no mínimo 140g, com frontal fosco ou brilhante. Deve incluir máscara de transferência em papel ou vinyl transparente. Impressão digital em alta resolução (1440 dpi) em tinta à base solvente ou superior (UV ou Latex), cores CMYK, 07 picômetros ou inferior para aplicação em superfície plana. Tanto o adesivo quanto a impressão deverão ser de alta qualidade. Instalação e retirada em parede ou vidro, com arte final fornecida pelo Centro Cultural TCU.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SUCGN CR QUADRA 708/709 B1 OCIO II, 25	Carla	(61) 3974-5404	bureaubsbgrafica.com

51.475.492/0001-02 UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 160,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Confeção, instalação e retirada de adesivo recortado - Impressão de adesivo em recorte eletrônico em cores sólidas. Adesivo acrílico a base de solvente permanente com espessura do filme mínima de 100 microns, liner de papel com no mínimo 140g, com frontal fosco ou brilhante. Deve incluir máscara de transferência em papel ou vinyl transparente. Impressão digital em alta resolução (1440 dpi) em tinta à base solvente ou superior (UV ou Latex), cores CMYK, 07 picômetros ou inferior para aplicação em superfície plana. Tanto o adesivo quanto a impressão deverão ser de alta qualidade. Instalação e retirada em parede ou vidro, com arte final fornecida pelo Centro Cultural TCU.

Endereço:

46.161.419/0001-26 GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA R\$ 173,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Confeção, instalação e retirada de adesivo recortado - Impressão de adesivo em recorte eletrônico em cores sólidas. Adesivo acrílico a base de solvente permanente, com espessura do filme mínima de 100 microns, liner de papel com no mínimo 140g, com frontal fosco ou brilhante. Deve incluir máscara de transferência em papel ou vinyl transparente. Impressão digital em alta resolução (1440 dpi) em tinta à base solvente ou superior (UV ou Latex), cores CMYK, 07 picômetros ou inferior para aplicação em superfície plana. Tanto o adesivo quanto a impressão deverão ser de alta qualidade. Instalação e retirada em parede ou vidro, com arte final fornecida pelo Centro Cultural TCU.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CING 10 LOTE 07 LOJA, 02	Ananda	(61) 3426-1859	greenmulti.comercio@gmail.com





CNPJ Razão Social do Fornecedor
18.655.861/0001-73 H DE F PIRES SERVICOS EIRELI

Valor da Proposta Final
R\$ 175,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Confeção, instalação e retirada de adesivo recortado - Impressão de adesivo em recorte eletrônico em cores sólidas. Adesivo acrílico a base de solvente permanente, com espessura do filme mínima de 100 microns, liner de papel com no mínimo 140g, com frontal fosco ou brilhante. Deve incluir máscara de transferência em papel ou vinil transparente. Impressão digital em alta resolução (1440 dpi) em tinta à base solvente ou superior (UV ou Latex), cores CMYK, 07 picolitros ou inferior para aplicação em superfície plana. Tanto o adesivo quanto a impressão deverão ser de alta qualidade. Instalação e retirada em parede ou vidro, com arte final fornecida pelo Centro Cultural TCU.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PA Belém ROD MARIO COVAS, 180 Helena de Fauna (91) 8124-7218 hpcmercioservicos@gmail.com

17.339.156/0001-02 SRIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. R\$ 181,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Confeção, instalação e retirada de adesivo recortado - Impressão de adesivo em recorte eletrônico em cores sólidas. Adesivo acrílico a base de solvente permanente, com espessura do filme mínima de 100 microns, liner de papel com no mínimo 140g, com frontal fosco ou brilhante. Deve incluir máscara de transferência em papel ou vinil transparente. Impressão digital em alta resolução (1440 dpi) em tinta à base solvente ou superior (UV ou Latex), cores CMYK, 07 picolitros ou inferior para aplicação em superfície plana. Tanto o adesivo quanto a impressão deverão ser de alta qualidade. Instalação e retirada em parede ou vidro, com arte final fornecida pelo Centro Cultural TCU.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte RARAXA, 267 MARLUCE (51) 2520-8484 comercialseipress@gmail.com

Item 14: Confeção e instalação de estrutura em metalon compatível com o tamanho da lona e/ou placa a ser afixada.

Preço Estimado: R\$ 228,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 228,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 228,00

Quantidade	Descrição	Observação
600 Metros Quadrados	Confeção e instalação de estrutura em metalon compatível com o tamanho da lona e/ou placa a ser afixada.	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 228,00

Ine. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos
Data: 16/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Trata-se do Registro de preços para eventuais contratações de empresas prestadoras de serviços de fornecimento de materiais gráficos, de comunicação visual, camisetas e carimbos, destinadas aos órgãos da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão 792023 / UASG:925538
Lote/Item: 00
Ata: [Link Ata](#)
Descrição: Confeção de Artefatos Textéis / Couro / Borracha / Lona - IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA (METALON), COM INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.
Adjudicação: 08/02/2024 17:43
Homologação: 26/02/2024 13:55
Fonte: www.gov.br/compras/pi-br
CatSer: 16390 - undefined - Confeção / Instalação de Artefatos Textéis / Couro / Borracha / Lona
Quantidade: 400
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor
41.180.809/0001-20 GLOBAL INDUSTRIAS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 100,00

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA (METALON), COM INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE

Endereço:

30.306.389/0001-69 TC DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 120,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA (METALON), COM INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal R. CORONL. JOSE PINTO, 265 (84) 3322-0900 contato@tcfdistribuidora.br.com.br





CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 08.424.210/0001-19 NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 228,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA (METALON), COM INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RN Natal AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 206 (84) 3344-3130 norteplaca@terra.com.br

07.805.649/0001-29 LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA R\$ 300,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA (METALON), COM INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contrato: Telefone: Email:
 RN Natal AVENIDA DEODORO DA FONSECA, 755 Elma (84) 3221-1065 servgrafica@yahoo.com.br

17.615.848/0001-28 TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA R\$ 5.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Confeção de Artefatos Textéis / Couro / Borracha / Lona - IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA (METALON), COM INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N (61) 3336-4040 teixeiraadigitaldf@gmail.com

Item 15: Fornecimento de confecção de placa em acrílico de 5 mm com cobertura em impressão tipo UV direto no acrílico, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação

Preço Estimado: R\$ 725,00 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 725,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 725,00

Quantidade	Descrição	Observação
600 Metros Quadrados	Fornecimento de confecção de placa em acrílico de 5 mm com cobertura em impressão tipo UV direto no acrílico, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 725,00

Inc. I Art. 5º da LR 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.153)

CNPJ: 05.818.935/0001-01

Data: 14/09/2023 09:00

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para a eventual confecção e fornecimento de placas de identificação de salas e murais externos, a fim de atendimento das necessidades do TCE/PI, de acordo com as especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no edital e anexos..

SRP: SIM

Identificação: N° Pregão: 192023 / UASG: 925466

Lote/Item: /2

Descrição: Instalação / manutenção - placa de identificação - Serviço de confecção e fornecimento de mural externo com base em ACM 4 mm prata Kynar, com frente em acrílico cristal 3mm e impressão espelhada (por trás). Fixada com parafusos e aplicação de 5 bolsões em acrílico cristal 3mm. O produto deve seguir especificações contidas em anexo. Incluso o frete. O fornecimento será feito sob demanda.

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/10/2023 10:59

Homologação: 09/10/2023 11:00

Fonte: www.gov.br/compras/pi-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

33.029.157/0001-07 REYLAN CHAVES R DA SILVA R\$ 720,00

VENCEDOR

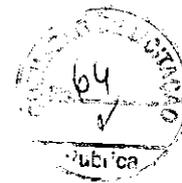
Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de confecção e fornecimento de mural externo com base em ACM 4 mm prata Kynar, com frente em acrílico cristal 3mm e impressão espelhada (por trás). Fixada com parafusos e aplicação de 5 bolsões em acrílico cristal 3mm. O produto deve seguir especificações contidas em anexo. Incluso o frete. O fornecimento será feito sob demanda.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PI Teresina RUA PORTO, 190 (86) 9820-2157





CNPJ Razão Social do Fornecedor
43.262.038/0001-45 MASTER COMERCIO E SERVICIO LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 750,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de confecção e fornecimento de mural externo com base em ACM 4 mm prata Kyma, com frente em acrílico cristal 3mm e impressão espelhada (por trás). Fixada com parafusos e aplicação de 5 bolsões em acrílico cristal 3mm. O produto deve seguir especificações contidas em anexo. Incluso o frete. O fornecimento será feito sob demanda. MARCA AFIXGRAF

Estado: PI **Cidade:** Teresina **Endereço:** Q A14, 13 **Telefone:** (86) 8190-3090 **Email:** masterservicopi@gmail.com

Item 16: Fornecimento de confecção de placa em chapa de alumínio e/ou aço escovado de 1,5 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto no na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente

Preço Estimado: R\$ 939,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 939,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 939,69

Quantidade	Descrição	Observação
600 Metros Quadrados	Fornecimento de confecção de placa em chapa de alumínio e/ou aço escovado de 1,5 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto no na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo o cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação com embalagem m apropriada.	Fornecimento de confecção de placa em chapa de alumínio e/ou aço escovado de 1,5 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto no na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação, com embalagem apropriada.

Preço (Compras Governamentais) I: Médiana das Propostas Finais

R\$ 939,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.509.018/0004-66

Data: 13/10/2022 14:00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tribunal Superior Eleitoral

SRP: NÃO

Tribunal Regional Eleitoral na Bahia

Identificação: N°Pregão:532022 / UASG:70013

Objeto: Contratação de serviço de confecção de placas de sinalização.

Lote/Item: 24

Descrição: Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal /

Ata: [Link Ata](#)

Laminado / Pvc - Confecção de placa em alumínio composto, medindo (2,06 x 0,75)m, fundo branco, com gravação das letras em baixo-relevo na cor preta, gravadas através do processo de router (fresa) e Brasão da República impresso em adesivo leitoso em politeromia de alta resolução com aplicação em verniz. Com borda de 5 cm na cor preta. Com perfil de alumínio em U de 5 cm em volta da extremidade do fundo da placa para melhor fixação. Desenho da placa: Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Posto de Atendimento de Amélia Rodrigues, Cartório da 192ª Zona Eleitoral. Com 4 furações nas extremidades. Deverão ser fornecidos os 4 parafusos necessários para a fixação em parede de alvenaria, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital)

Adjudicação: 25/10/2022 16:15

Fonte: www.gov.br/compras-pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CatSer: 5452 - undefined - Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc

CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.225.816/0001-74 ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 875,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confecção de placa em alumínio composto, medindo (2,06 x 0,75)m, fundo branco, com gravação das letras em baixo-relevo na cor preta, gravadas através do processo de router (fresa) e Brasão da República impresso em adesivo leitoso em politeromia de alta resolução com aplicação em verniz. Com borda de 5 cm na cor preta. Com perfil de alumínio em U de 5 cm em volta da extremidade do fundo da placa para melhor fixação. Desenho da placa: Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Posto de Atendimento de Amélia Rodrigues, Cartório da 192ª Zona Eleitoral. Com 4 furações nas extremidades. Deverão ser fornecidos os 4 parafusos necessários para a fixação em parede de alvenaria. Produção e marca própria: AC

Estado: BA **Cidade:** Vitória da Conquista **Endereço:** PC SA BARRETO, 01 **Telefone:** (77) 3424-1636 **Email:** setorfiscal@acoplancontabilidade.com.br





CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.844.351/0001-04 CARBONIARTES GRAFICAS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 939,69

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Confeção de placa em alumínio psopo de Amélia Rodrigues, Cartório da 192ª Zona Eleitoral. Com 4 furações nas extremidades. Deverão ser fornecidos os 4 paraísus necessários para a fixação em parede de alvenaria, MARCA/MODELO: Próprio

Endereço: RUA HENRIQUE WIEZEL, 870 Nome de Contato: Elton Telefone: (19) 3463-7766 Email: vendas2@cooperarts.ind.br

20.783.539/0001-71 M. K. SERVICE EIRELI R\$ 1.044,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Confeção de placa em alumínio composto, medindo (2,06 x 0,75)m, fundo branco, com gravação das letras em baixo-relevo na cor preta, gravadas através do processo de router (fresa) e Brasão da República impresso em adesivo fosco em polímeria de alta resolução com aplicação em verniz. Com borda de 5 cm na cor preta. Com perfil de alumínio em U de 5cm em volta da extremidade do fundo da placa para melhor fixação. Desenho da placa: Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Posto de Atendimento de Amélia Rodrigues, Cartório da 192ª Zona Eleitoral. Com 4 furações nas extremidades. Deverão ser fornecidos os 4 paraísus necessários para a fixação em parede de alvenaria, CATSER nº BR05452

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: PASSAGEM SAO SEBASTIAO, 34 Telefone: (91) 3272-5764 Email: mk.servicefida@bol.com.br

Item 17: Fornecimento de confecção de placa em chapa de PVC 3 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto no na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em um adesivo recortado eletronicamente e fita dupla face para fixação.

Preço Estimado: R\$ 420,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 420,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 420,00

Quantidade	Descrição	Observação
600 Metros Quadrados	Fornecimento de confecção de placa em chapa de PVC 3 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto no na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em um adesivo recortado eletronicamente e fita dupla face para fixação.	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 420,00
Inc. II Art. 5 da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES

Data: 20/06/2024 07:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAS (PLACAS, FAIXAS, VIDROS, ADESIVOS, CHAPAS E CORRELATOS), COM ENTREGA PARCELADA, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 33685822000173-1-000062/2024

Lote/Item: 1/88540

Ata: N/A

Homologação: 25/06/2024 00:00

Descrição: CONFECCAO DE PLACAS IDENTIFICACAO/SINALIZACAO INTERNA EXTERNA MATERIAL PVC INSTALACAO E FORNECIMENTO DE MATERIAL, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO E INSTALACÃO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER INICIADA EM NO MÁXIMO 07 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTO - CONFECCAO DE PLACAS IDENTIFICACAO/SINALIZACAO INTERNA EXTERNA MATERIAL PVC INSTALACAO E FORNECIMENTO DE MATERIAL, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO E INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER INICIADA EM NO MÁXIMO 07 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - NAD E CONCLUÍDA EM NO MÁXIMO 10 DIAS

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: m²

UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.073.229/0001-66 ALPHA COMUNICACAO VISUAL LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 420,00

VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Nova Bandeirantes Endereço: AVENIDA JOSE FRANCISCO OTENIO, 1259 Telefone: (66) 8428-5860 Email: maq.com_vistual@outlook.com.br







Extrato de fontes utilizadas neste relatório

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 04/09/2024 11:50:32 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT 177.222.234.81:8079/transparencia/	Data: 09/05/2024 16:58:05 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 03/09/2024 11:33:24 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pnccp/pt-br	Data: 03/09/2024 11:37:18 Acessar a fonte aqui
5 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 03/09/2024 11:59:59 Acessar a fonte aqui
6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 11/03/2024 08:42:03 Acessar a fonte aqui
7 - Piracicaba licitapira.piracicaba.sp.gov.br/Default.aspx	Data: 23/04/2024 14:47:43 Acessar a fonte aqui



À
ESTADO DO MARANHÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Assunto: Orçamento de Preço

Prezado Senhor(a),

Em atenção à sua pesquisa encaminhamos Orçamento de Preço para a execução de serviço gráfico, conforme detalhamento abaixo:

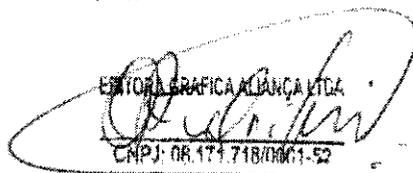
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-4	UND	10.000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
2	Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4	UND	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
3	Impressão digital em papel OFF SET 90g, com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A4	UND	10.000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
4	Impressão digital em papel OFF SE 90g,. com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4	UND	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
5	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-3.	UND	10.000	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00
6	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3	UND	10.000	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
7	Impressão digital em papel OFF SET 90g com impressão digital 4x0 cores (frente), tamanho A-3.	UND	4.000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00

8	Impressão digital em papel OFF SET90 com impressão digital 4x4 cores (frente e verso), tamanho A3	UND	4.000	R\$ 14,00	R\$	56.000,00
9	Confecção de banners em lona vinílica gramatura mínima 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com bastões, ponteiros e cordas.	M ²	1.000	R\$ 120,00	R\$	120.000,00
10	Confecção de Faixa em lona vinílica gramatura mínima de 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com ilhós nas laterais, bastões e cordas.	M ²	1000	R\$ 120,00	R\$	120.000,00
11	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, leitoso brilho e/ou fosco com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI	M ²	800	R\$ 150,00	R\$	120.000,00
12	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, transparente com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI.	M ²	800	R\$ 150,00	R\$	120.000,00
13	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, perfurado com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI.	M ²	600	R\$ 170,00	R\$	102.000,00

14	Confeção e instalação de estrutura em metalon compatível com o tamanho da lona e/ou placa a ser afixada.	M ²	600	R\$ 220,00	R\$ 132.000,00
15	Fornecimento de confecção de placa em acrílico de 5 mm com cobertura em impressão tipo UV direto no acrílico, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação	M ²	600	R\$ 600,00	R\$ 360.000,00
16	Fornecimento de confecção de placa em chapa de alumínio e/ou aço escovado de 1,5 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto no na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação com embalagem apropriada.	M ²	600	R\$ 800,00	R\$ 480.000,00
17	Fornecimento de confecção de placa em chapa de PVC 3 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto no na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em um adesivo recortado eletronicamente e fita dupla face para fixação.	M ²	600	R\$ 400,00	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.366.000,00

Validade da proposta: até 60 dias; **Prazo de entrega:** a combinar

Teresina(PI), 02 de agosto de 2024



EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
CNPJ: 08.171.718/0001-52



COMPRAS CODO <comprascodo2021@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS- MATERIAL GRAFICO - PMC

2 mensagens

COMPRAS CODO <comprascodo2021@gmail.com>
Para: editoragraficaalianca@gmail.com

31 de julho de 2024 às 10:39

Bom dia,

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha anexa (ficha cadastral, preços unitários e totais).

OBS: AS PESQUISAS DE PREÇO DEVEM SER RESPONDIDAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FORNECEDORA.

ATT;

SETOR DE COMPRAS



SOLICITACAO DE PESQUISA DE PREÇOS - MATERIAL GRAFICO - SEMECTI.docx

71K

Editora Gráfica Aliança Grafica Alianca <editoragraficaalianca@gmail.com>
Para: COMPRAS CODO <comprascodo2021@gmail.com>

2 de agosto de 2024 às 11:33

Bom dia

Segue orçamento conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Editora Gráfica Aliança LTDA
Fones (86) 98169-8939



Orçamento - CODÓ - 02-08-2024.pdf

159K



B. LIMA DA SILVA • CNPJ 06.167.080/0001-50
Rua Lisandro Nogueira, 1566 • Centro/Norte • Teresina-PI
CEP: 64.000-200 • E-mail: edcidade@yahoo.com.br
Fone: (86) 3226-4760 - Fax: (86) 3222-2577



Teresina (PI), 04 de agosto de 2024

ESTADO DO MARANHÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Prezados Senhores,

Em resposta à consulta de preços formulada, encaminhamos para essa Comissão de Licitação proposta com cotação de preços para a realização dos serviços gráficos especificados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-4	UND	10.000	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00
2	Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4	UND	10.000	R\$ 7,10	R\$ 71.000,00
3	Impressão digital em papel OFF SET 90g, com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A4	UND	10.000	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00
4	Impressão digital em papel OFF SE 90g, com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4	UND	10.000	R\$ 7,10	R\$ 71.000,00
5	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-3.	UND	10.000	R\$ 9,10	R\$ 91.000,00

6	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3	UND	10.000	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
7	Impressão digital em papel OFF SET 90g com impressão digital 4x0 cores (frente), tamanho A-3.	UND	4.000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
8	Impressão digital em papel OFF SET90 com impressão digital 4x4 cores (frente e verso), tamanho A3	UND	4.000	R\$ 14,60	R\$ 58.400,00
9	Confecção de banners em lona vinílica gramatura mínima 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com bastões, ponteiras e cordas.	M ²	1.000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
10	Confecção de Faixa em lona vinílica gramatura mínima de 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com ilhós nas laterais, bastões e cordas.	M ²	1.000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
11	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, leitoso brilho e/ou fosco com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI	M ²	800	R\$ 150,00	R\$ 120.000,00



12	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, transparente com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI.	M ²	800	R\$ 150,00	R\$ 120.000,00
13	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, perfurado com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI.	M ²	600	R\$ 170,00	R\$ 102.000,00
14	Confecção e instalação de estrutura em metalon compatível com o tamanho da lona e/ou placa a ser afixada	M ²	600	R\$ 220,00	R\$ 132.000,00
15	Fornecimento de confecção de placa em acrílico de 5 mm com cobertura em impressão tipo UV direto no acrílico, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação	M ²	600	R\$ 600,00	R\$ 360.000,00
16	Fornecimento de confecção de placa em chapa de alumínio e/ou aço escovado de 1,5 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação com embalagem apropriada.	M ²	600	R\$ 802,00	R\$ 481.200,00

17	Fornecimento de confecção de placa em chapa de PVC 3 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em um adesivo recortado eletronicamente e fita dupla face para fixação.	M ²	600	R\$ 400,00	 R\$ 240.000,00
----	--	----------------	-----	---------------	---

Nesta proposta estão incluídos todos os encargos inerentes aos custos de produção relacionados aos tributos e encargos trabalhistas, totalizando assim o valor de **R\$ 2.382.600,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais)**

O prazo de entrega dos serviços será de 30 dias, sendo que esta proposta tem validade de 60 dias.

GRÁFICA E EDITORA CIDADE VERDE
- B. LIMA DA SILVA

Benedito Lima da Silva
EMPRESÁRIO

GRÁFICA E EDITORA CIDADE VERDE.



COMPRAS CODO <comprascodigo2021@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS- MATERIAL GRAFICO - PMC

1 mensagem

COMPRAS CODO <comprascodigo2021@gmail.com>
Para: grafica_cvdigital@outlook.com

1 de agosto de 2024 às 09:18

Bom dia,

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha anexa (ficha cadastral, preços unitários e totais).

OBS: AS PESQUISAS DE PREÇO DEVEM SER RESPONDIDAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FORNECEDORA.

ATT;

SETOR DE COMPRAS



SOLICITACAO DE PESQUISA DE PREÇOS - MATERIAL GRAFICO - SEMECTI.docx
71K



COMPRAS CODO <comprascodo2021@gmail.com>



Proposta xde preços

1 mensagem

Gráfica & Editora Cidade Verde <edcidadeverde@yahoo.com.br>
Responder a: Gráfica & Editora Cidade Verde <edcidadeverde@yahoo.com.br>
Para: COMPRAS CODO <comprascodo2021@gmail.com>

26 de agosto de 2024 às 09:43

Segue em anexo proposta de preço B.Lima da silva

Att
Gráfica Cidade Verde
86.3226-4760 | 3222-2577

 **ORÇAMENTO CODÓ 26 08 2024.pdf**
356K



Sistema em Off-Set



Para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

Prezados (as),

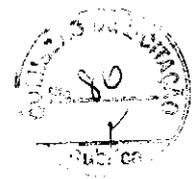
Diante à sua pesquisa encaminhamos proposta de Orçamento de Preço para a execução de serviços gráficos, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-4	UND	10.000	R\$ 5,55	R\$ 55.500,00
2	Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4	UND	10.000	R\$ 7,10	R\$ 71.000,00
3	Impressão digital em papel OFF SET 90g, com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A4	UND	10.000	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00
4	Impressão digital em papel OFF SE 90g, com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4	UND	10.000	R\$ 7,10	R\$ 71.000,00
5	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-3.	UND	10.000	R\$ 9,10	R\$ 91.000,00
6	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3	UND	10.000	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00



Sistema em Off-Set

7	Impressão digital em papel OFF SET 90g com impressão digital 4x0 cores (frente), tamanho A-3.	UND	4.000	R\$ 9,20	R\$ 36.800,00
8	Impressão digital em papel OFF SET90 com impressão digital 4x4 cores (frente e verso), tamanho A3	UND	4.000	R\$ 14,60	R\$ 58.400,00
9	Confecção de banners em lona vinílica gramatura mínima 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com bastões, ponteiros e cordas.	M ²	1.000	R\$ 125,00	R\$ 125.000,00
10	Confecção de Faixa em lona vinílica gramatura mínima de 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com ilhós nas laterais, bastões e cordas.	M ²	1.000	R\$ 125,00	R\$ 125.000,00
11	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, leitoso brilho e/ou fosco com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI	M ²	800	R\$ 160,00	R\$ 128.000,00

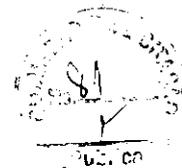


Sistema em Off-Set

12	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, transparente com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI.	M ²	800	R\$ 150,00	R\$ 120.000,00
13	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, perfurado com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI.	M ²	600	R\$ 175,00	R\$ 105.000,00
14	Confecção e instalação de estrutura em metalon compatível com o tamanho da lona e/ou placa a ser afixada	M ²	600	R\$ 220,00	R\$ 132.000,00
15	Fornecimento de confecção de placa em acrílico de 5 mm com cobertura em impressão tipo UV direto no acrílico, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação	M ²	600	R\$ 605,00	R\$ 363.000,00



Sistema em Off-Set



16	Fornecimento de confecção de placa em chapa de alumínio e/ou aço escovado de 1,5 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto no na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação com embalagem apropriada.	M ²	600	R\$ 810,00	R\$ 486.000,00
17	Fornecimento de confecção de placa em chapa de PVC 3 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto no na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em um adesivo recortado eletronicamente e fita dupla face para fixação.	M ²	600	R\$ 410,00	R\$ 246.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 2.418.700,00	

Porta o presente orçamento de preço no valor global de **R\$ 2.418.700,00** já inclusos os encargos tributários.

Validade da proposta: até 60 dias;

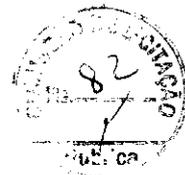
Atenciosamente,

Teresina (PI), 3 de agosto de 2024.

Antônio Francisco Rodrigues
Gráfica Santo Antônio



Sistema em Off-Set





COMPRAS CODO <comprascodo2021@gmail.com>



Proposta xde preços

1 mensagem

Gráfica & Editora Cidade Verde <edcidadeverde@yahoo.com.br>
Responder a: Gráfica & Editora Cidade Verde <edcidadeverde@yahoo.com.br>
Para: COMPRAS CODO <comprascodo2021@gmail.com>

26 de agosto de 2024 às 09:43

Segue em anexo proposta de preço B.Lima da silva

Att

Gráfica Cidade Verde
86.3226-4760 | 3222-2577

 **ORÇAMENTO CODÓ 26 08 2024.pdf**
356K



COMPRAS CODO <comprascodo2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS- MATERIAL GRAFICO - PMC

1 mensagem



COMPRAS CODO <comprascodo2021@gmail.com>
Para: gfc Santo Antonio@hotmail.com

1 de agosto de 2024 às 09:18

Bom dia,

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha anexa (ficha cadastral, preços unitários e totais).

OBS: AS PESQUISAS DE PREÇO DEVEM SER RESPONDIDAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FORNECEDORA.

ATT;

SETOR DE COMPRAS



SOLICITACAO DE PESQUISA DE PREÇOS - MATERIAL GRAFICO - SEMECTI.docx
71K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CENTRAL DE COMPRAS



ITEM	MATERIAL GRÁFICO - SEMECTI DESCRIÇÃO	UND	QTD	GRÁFICA SANTO ANTONIO		CIDADE VERDE GRÁFICA		EDITORA GRÁFICA ALIANÇA		BANCO DE PREÇOS		PREÇOS ESTIMADOS	
				V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente), tamanho A-4 COTA EXCLUSIVA	UND	10.000	R\$ 5,55	R\$ 55.500,00	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5,84	R\$ 58.400,00	R\$ 5,47	R\$ 54.700,00
2	Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4 COTA EXCLUSIVA	UND	10.000	R\$ 7,10	R\$ 71.000,00	R\$ 7,10	R\$ 71.000,00	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00	R\$ 7,60	R\$ 76.000,00	R\$ 7,20	R\$ 72.000,00
3	Impressão digital em papel OFF SET 90g, com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A4 COTA EXCLUSIVA	UND	10.000	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00
4	Impressão digital em papel OFF SE 90g, com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4 COTA EXCLUSIVA	UND	10.000	R\$ 7,10	R\$ 71.000,00	R\$ 7,10	R\$ 71.000,00	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00	R\$ 7,35	R\$ 73.500,00	R\$ 7,14	R\$ 71.400,00
5	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-3. COTA PRINCIPAL	UND	7.500	R\$ 9,10	R\$ 68.250,00	R\$ 9,10	R\$ 68.250,00	R\$ 9,00	R\$ 67.500,00	R\$ 6,53	R\$ 48.975,00	R\$ 8,43	R\$ 63.225,00
5	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-3. COTA RESERVADA	UND	2.500	R\$ 9,10	R\$ 22.750,00	R\$ 9,10	R\$ 22.750,00	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00	R\$ 6,53	R\$ 16.325,00	R\$ 8,43	R\$ 21.075,00
6	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3 COTA PRINCIPAL	UND	7.500	R\$ 15,00	R\$ 112.500,00	R\$ 15,00	R\$ 112.500,00	R\$ 15,00	R\$ 112.500,00	R\$ 16,90	R\$ 126.750,00	R\$ 15,48	R\$ 116.100,00
6	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3 COTA RESERVADA	UND	2.500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00	R\$ 16,90	R\$ 42.250,00	R\$ 15,48	R\$ 38.700,00
7	Impressão digital em papel OFF SET 90g com impressão digital 4x0 cores (frente), tamanho A-3. COTA EXCLUSIVA	UND	4.000	R\$ 9,20	R\$ 36.800,00	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00	R\$ 15,80	R\$ 63.200,00	R\$ 10,75	R\$ 43.000,00
8	Impressão digital em papel OFF SET 90g com impressão digital 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3 COTA EXCLUSIVA	UND	4.000	R\$ 14,60	R\$ 58.400,00	R\$ 14,60	R\$ 58.400,00	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00	R\$ 18,45	R\$ 73.800,00	R\$ 15,41	R\$ 61.640,00



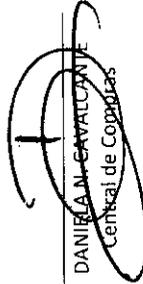
9	Confeção de banners em lona vinílica gramatura mínima 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com bastões, pontiteiras e cordas. COTA PRINCIPAL	M²	750	R\$ 125,00	R\$ 93.750,00	R\$ 120,00	R\$ 90.000,00	R\$ 120,00	R\$ 90.000,00	R\$ 130,99	R\$ 98.242,50	R\$ 124,00	R\$ 93.000,00
9	Confeção de banners em lona vinílica gramatura mínima 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com bastões, pontiteiras e cordas. COTA RESERVADA	M²	250	R\$ 125,00	R\$ 31.250,00	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130,99	R\$ 32.747,50	R\$ 124,00	R\$ 31.000,00
10	Confeção de Faixa em lona vinílica gramatura mínima de 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com ilhós nas laterais, bastões e cordas. COTA PRINCIPAL	M²	750	R\$ 125,00	R\$ 93.750,00	R\$ 120,00	R\$ 90.000,00	R\$ 120,00	R\$ 90.000,00	R\$ 195,09	R\$ 146.317,50	R\$ 140,02	R\$ 105.015,00
10	Confeção de Faixa em lona vinílica gramatura mínima de 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com ilhós nas laterais, bastões e cordas. COTA RESERVADA	M²	250	R\$ 125,00	R\$ 31.250,00	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00	R\$ 195,09	R\$ 48.772,50	R\$ 140,02	R\$ 35.005,00
11	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, letoso brilho e/ou fosco com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI COTA PRINCIPAL	M²	600	R\$ 160,00	R\$ 96.000,00	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00	R\$ 159,50	R\$ 95.700,00	R\$ 154,88	R\$ 92.928,00
11	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, letoso brilho e/ou fosco com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI COTA RESERVADA	M²	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 159,50	R\$ 31.900,00	R\$ 154,88	R\$ 30.976,00



12	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, transparente com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI. COTA PRINCIPAL	M²	600	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00	R\$ 159,00	R\$ 95.400,00	R\$ 152,25	R\$ 91.350,00
12	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, transparente com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI. COTA RESERVADA	M²	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 159,00	R\$ 31.800,00	R\$ 152,25	R\$ 30.450,00
13	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, perfurado com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI. COTA PRINCIPAL	M²	450	R\$ 175,00	R\$ 78.750,00	R\$ 170,00	R\$ 76.500,00	R\$ 170,00	R\$ 76.500,00	R\$ 164,73	R\$ 74.128,50	R\$ 169,93	R\$ 76.468,50
13	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, perfurado com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI. COTA RESERVADA	M²	150	R\$ 175,00	R\$ 26.250,00	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00	R\$ 164,73	R\$ 24.709,50	R\$ 169,93	R\$ 25.489,50
14	Confeção e instalação de estrutura em metalon compatível com o tamanho da lona e/ou placa a ser afixada. COTA PRINCIPAL	M²	450	R\$ 220,00	R\$ 99.000,00	R\$ 220,00	R\$ 99.000,00	R\$ 220,00	R\$ 99.000,00	R\$ 228,00	R\$ 102.600,00	R\$ 222,00	R\$ 99.900,00
14	Confeção e instalação de estrutura em metalon compatível com o tamanho da lona e/ou placa a ser afixada. COTA RESERVADA	M²	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00	R\$ 228,00	R\$ 34.200,00	R\$ 222,00	R\$ 33.300,00
15	Fornecimento de confecção de placa em acrílico de 5 mm com cobertura em impressão tipo UV direto no acrílico, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação COTA PRINCIPAL	M²	450	R\$ 605,00	R\$ 272.250,00	R\$ 600,00	R\$ 270.000,00	R\$ 600,00	R\$ 270.000,00	R\$ 725,00	R\$ 326.250,00	R\$ 632,50	R\$ 284.625,00
15	Fornecimento de confecção de placa em acrílico de 5 mm com cobertura em impressão tipo UV direto no acrílico, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação COTA RESERVADA	M²	150	R\$ 605,00	R\$ 90.750,00	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00	R\$ 725,00	R\$ 108.750,00	R\$ 632,50	R\$ 94.875,00



16	Fornecimento de confecção de placa em chapa de alumínio e/ou aço escovado de 1,5 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação com embalagem apropriada. COTA PRINCIPAL	M²	450	R\$ 810,00	R\$ 364.500,00	R\$ 802,00	R\$ 360.900,00	R\$ 800,00	R\$ 360.000,00	R\$ 939,69	R\$ 422.860,50	R\$ 837,92	R\$ 377.064,00
16	Fornecimento de confecção de placa em chapa de alumínio e/ou aço escovado de 1,5 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação com embalagem apropriada. COTA RESERVADA	M²	150	R\$ 810,00	R\$ 121.500,00	R\$ 802,00	R\$ 120.300,00	R\$ 800,00	R\$ 120.000,00	R\$ 939,69	R\$ 140.953,50	R\$ 837,92	R\$ 125.688,00
17	Fornecimento de confecção de placa em chapa de PVC 3 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em um adesivo recortado eletronicamente e fita dupla face para fixação. COTA PRINCIPAL	M²	450	R\$ 410,00	R\$ 184.500,00	R\$ 400,00	R\$ 180.000,00	R\$ 400,00	R\$ 180.000,00	R\$ 420,00	R\$ 189.000,00	R\$ 407,50	R\$ 183.375,00
17	Fornecimento de confecção de placa em chapa de PVC 3 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em um adesivo recortado eletronicamente e fita dupla face para fixação. COTA RESERVADA	M²	150	R\$ 410,00	R\$ 61.500,00	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00	R\$ 420,00	R\$ 63.000,00	R\$ 407,50	R\$ 61.125,00
TOTAL													R\$ 2.468.474,00


 DANIELA CAVALARI
 Central de Cópias

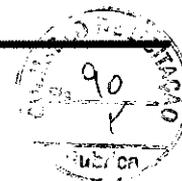


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
SETOR DE COMPRAS



AO SETOR DE LICITAÇÃO, PARA AS DEVIDAS PRONVIDENCIAS

Codó, 11/11



Certidão de Dotação Orçamentária

Conforme processo administrativo nº 6005/2024 a Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Codó, DECLARA, a existência de rubrica contábil orçamentária existente conforme Lei Orçamentária nº 1997/2024 para o objeto almejado.

Órgão: 11 – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.066 –Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental – 30%

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Código da Conta: 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos / 1541000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF / 1542000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT / 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.103 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Código da Conta: 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos/ 1500100100 – Receita de Impostos e Transf. Educação / 1569000000 – Outras transferências do FNDE

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Departamento de Contabilidade



Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Código da Conta: 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo

Código da Conta: 3.3.90.30.16 – Material de expediente

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos/ 1500100100

– Receita de Impostos e Transf. Educação / 1550000000 – Transferência do Salário

Educação



Codó – MA, 10 de setembro de 2024.


DENIS ARAUJO EDUARDO
CRC – MA Nº 012643/O-4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0201/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ: 06.104.863/001-95



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(AUTORIZAÇÃO)



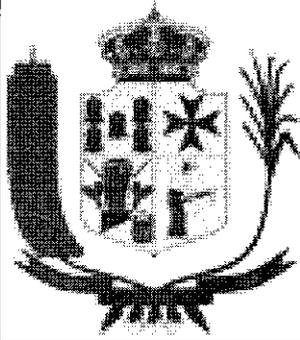
Objeto: Aquisição de Material Gráfico, destinados a atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, do Município de Codó-MA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Codó - MA, 10 de setembro de 2024

Maria do Carmo Costa Cruz Pires
Secretária Municipal de Educação,
Ciência, Tecnologia e Inovação.



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N°. 210/2024 Codó - MA, 10/01/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: diario@codo.ma.gov.br
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- PORTARIA N° 032/2024 de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete

PORTARIA N° 032/2024 de 10 de janeiro de 2024.

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei n° 14.133/2021.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codó, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto N° 4.415, de 28 de Agosto de 2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

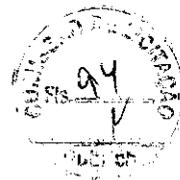
Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei n° 14.133/2021:

I- Adriana Pereira da Silva;

II- Antunildes Santos da Silva.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas.





Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I- Aníbal Bruno Nunes da Paz;
- II- Francke Luciano Silva Oliveira;
- III- José Bona Brandão Mousinho Filho;
- IV- Francisco Sousa da Silva.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 1.804, de 14 de setembro de 2021, dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Designação dos Pregoeiros Oficiais e dá outras providências, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1febhb273682cf6e9881f33faebae8d8447



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/441 - Volume 5, N°. 210/2024>





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 3661-1399/2708
CEP: 65.400-00, Codó – MA



PORTARIA Nº 032/2024 de 10 de janeiro de 2024.

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codó, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 4.415, de 28 de Agosto de 2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I- Adriana Pereira da Silva;
- II- Antunildes Santos da Silva.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

JOSE FRANCISCO LIMA
NERES:37253778391

Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO LIMA
NERES:37253778391



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 3661-1399/2708
CEP: 65.400-00, Codó - MA



Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I- Aníbal Bruno Nunes da Paz;
- II- Francke Luciano Silva Oliveira;
- III- José Bona Brandão Mousinho Filho;
- IV- Francisco Sousa da Silva.



Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 1.804, de 14 de setembro de 2021, dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Designação dos Pregoeiros Oficiais e dá outras providências, haja vista tratem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, 10 de janeiro de 2024.

JOSE FRANCISCO Assinado de forma
LIMA digital por JOSE
NERES:37253778391 FRANCISCO LIMA
NERES:37253778391

**JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 6005/2024

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, autos do processo administrativo acima identificado, para análise e parecer do mesmo.

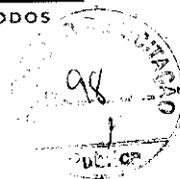
Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Codó – MA, 10 de setembro de 2024

Antunildes Santos da Silva
Antunildes Santos da Silva
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



PREGÃO ELETRÔNICO

XXX/XXXX

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de educação, ciência, tecnologia e inovação do município de Codó-MA.

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ xx.xxx.xxx,xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA:

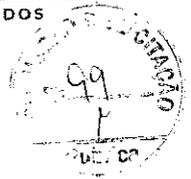
[aberto e Fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20...

(Processo Administrativo nº.....)

O MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº _____, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é formação de registro de preço para futura aquisição de MATERIAL GRAFICO destinados a secretaria municipal de educação, ciência, tecnologia e inovação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. ~~As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.7 e 8.16.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *Valor unitário e total do item;*
 - 5.1.2. *Marca;*
 - 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **NAO** poderá oferecer **proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.*
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá *ser de 0,01 (um centavo).*
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- ~~6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.~~
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 7.1.1.SICAF;
- 7.1.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1.contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitará quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas..
- 7.8.1.A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 7.8.1.3. a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligencia discriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário;
- 7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.3. Habilitação jurídica
- 8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).
- 8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;

8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;
- 8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.6 Qualificação Técnica**
- 8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.9 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.
- 8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.3 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 10.3.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



10.3.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.1.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.3 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.5 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.5.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.5.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



11.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.3.5 fraudar a licitação

12.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 12.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.4.1 advertência;
 - 12.4.2 multa;
 - 12.4.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.5.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.6.1 Para as infrações previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.6.2 Para as infrações previstas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 12.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>
- 13.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda <https://www.codo.ma.gov.br/licitacoes>
- 14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.13.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.13.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.13.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

....., de de 20.....

Secretaria Municipal -----

Secretario municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI

1- DO OBJETO

- 1.1. Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto Aquisição de material gráfico, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 1.2. Aquisição é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó – SEMECTI, que tem buscado assegurar o acesso e a permanência com sucesso de seus estudantes na escola, visando manter o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, bem como garantir o suporte logístico necessário para as atividades cotidianas da secretaria e das escolas, facilitando processos administrativos, distribuição de informações e organização de eventos educacionais.
- 1.3. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.4. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



2.1 Aquisição de material gráfico, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Justifica-se em promover a educação de qualidade em nosso município, proporcionando recursos educacionais adequados e acessíveis para alunos, professores e colaboradores. Neste contexto, a aquisição de material gráfico se apresenta como uma necessidade primordial para apoiar as atividades educacionais, administrativas e de comunicação da Secretaria.

O material gráfico inclui itens essenciais como confecção de banners, confecção de faixa, cartilhas educativas, material pedagógico de apoio, impressos administrativos, entre outros. Estes recursos desempenham um papel crucial no suporte ao aprendizado dos estudantes, na divulgação de informações educacionais e na eficiência das operações administrativas da Secretaria.

A renovação periódica do material gráfico é indispensável para garantir que as informações estejam atualizadas e alinhadas com as diretrizes educacionais vigentes, além de manter a qualidade e a relevância pedagógica dos materiais utilizados em sala de aula e em outras instâncias educacionais.

Considerando a complexidade e a diversidade das necessidades educacionais da rede municipal de ensino, a realização de um processo licitatório se faz necessária para assegurar a transparência, a competitividade e a economicidade na contratação dos fornecedores de material gráfico. A licitação permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Portanto, a presente justificativa visa formalizar a necessidade de realizar o processo licitatório para aquisição de material gráfico, assegurando assim a continuidade e o aprimoramento das atividades educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI dispõe de 157 escolas entre zona urbana e rural, com o total medio de 23.000 alunos, demanda essa que aumenta todos os anos.

Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial a aquisição para o pelo funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso a Secretaria Municipal de Educação, em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

2.1. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FUNDEB	FME
------	-----------	-----	-------	--------	-----



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



1	Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-4	UND	10.000	8.000	2.000
2	Impressão digital em papel couche 115g, brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4	UND	10.000	8.000	2.000
3	Impressão digital em papel OFF SET 90g, com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A4	UND	10.000	8.000	2.000
4	Impressão digital em papel OFF SE 90g, com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-4	UND	10.000	8.000	2.000
5	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x0 cores (frente), tamanho A-3.	UND	10.000	8.000	2.000
6	Impressão digital em papel couche 115g brilho ou fosco com impressão 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3	UND	10.000	8.000	2.000
7	Impressão digital em papel OFF SET 90g com impressão digital 4x0 cores (frente), tamanho A-3.	UND	4.000	3.200	800
8	Impressão digital em papel OFF SET90 com impressão digital 4x4 cores (frente e verso), tamanho A-3	UND	4.000	3.200	800
9	Confecção de banners em lona vinilica gramatura mínima 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com bastões, ponteiros e cordas.	M ²	1.000	800	200
10	Confecção de Faixa em lona vinilica gramatura mínima de 440 Gr e impressão digital 4x0 cores, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela SEMECTI, serviço de instalação incluso, com ilhós nas laterais, bastões e cordas.	M ²	1000	800	200
11	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, leitoso brilho e/ou fosco com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI	M ²	800	640	160



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



12	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, transparente com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI.	M ²	800	640	160
13	Fornecimento de impressão e aplicação no local de adesivo, perfurado com impressão digital 4x0 cores, corte eletrônico, com resolução mínima de 1440 dpi, conteúdo e dimensões fornecidos pela SEMECTI.	M ²	600	480	120
14	Confecção e instalação de estrutura em metalon compatível com o tamanho da lona e/ou placa a ser afixada.	M ²	600	480	120
15	Fornecimento de confecção de placa em acrílico de 5 mm com cobertura em impressão tipo UV direto no acrílico, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação	M ²	600	480	120
16	Fornecimento de confecção de placa em chapa de alumínio e/ou aço escovado de 1,5 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em adesivo cortado eletronicamente e fita dupla face para fixação com embalagem apropriada.	M ²	600	480	120
17	Fornecimento de confecção de placa em chapa de PVC 3 mm com cobertura em impressão digital tipo UV direto na chapa, digital com resolução mínima de 1440 dpi, ou em um adesivo recortado eletronicamente e fita dupla face para fixação.	M ²	600	480	120

Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- b) O objeto deverá ser entregue nos Dias e horários indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a Contratação de empresa especializada para Aquisição de material gráfico, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, juntamente com as Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

5.2. Considerando as características de utilização, as quantidades de material gráfico necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está ao utilizar o registro de preço eletrônico, onde o processo de compra pode ser simplificado, reduzindo a burocracia e o tempo necessário na efetiva aquisição de material gráfico, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do



Município de Codó – SEMECTI, até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado. Juntamente com as Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino, proporcionando um ensino adequada para a comunidade acadêmica.

Solução: Aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2001, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.3. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos 1550000000 – Transferência Salário Educação 1569000000 – Transferência do FNDE
Órgão	12 – Fundo Municipal de Educação
Unidade	01 – Fundo Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361- Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.103 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos 1550000000 – Transferência Salário Educação
Órgão	12 – Fundo Municipal de Educação
Unidade	01 – Fundo Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361- Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.088 – Manutenção do Quota Salário Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso	1540000000 – Transf. do FUNDEB – 30% impostos 1451000000 – Transf. do FUNDEB 30% Compl. União VAAF 1542000000 - Transf. do FUNDEB 30% Compl. União VAAT
Órgão	11 – Fundo Man. e Des. da Educ. e Val. Do Prof. da Educação
Unidade	01 - Fundo Man. e Des. da Educ. e Val. Do Prof. da Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.006 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso	1540000000 – Transf. do FUNDEB – 30% impostos



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



	1451000000 – Transf. do FUNDEB 30% Compl. União VAAF 1542000000 - Transf. do FUNDEB 30% Compl. União VAAT
Órgão	11 – Fundo Man. e Des. da Educ. e Val. Do Prof. da Educação
Unidade	01 - Fundo Man. e Des. da Educ. e Val. Do Prof. da Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2.059 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,



9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor CLEDINALDO FEITOSA LELIS DE ARRUDA, nomeado sob a portaria nº 0757/2023 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



10.6. O gestor do contrato, será o servidor CLEIDINALDO FEITOSA LELIS DE ARRUDA, nomeado sob a portaria nº 0757/2023, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objetada presente licitação;

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



16.1. O Município de Codó-MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 4.415/2023 e 4.415/2023.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Codó-Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV - Multa:
 - a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITACAO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», estabelecida à «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE
«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

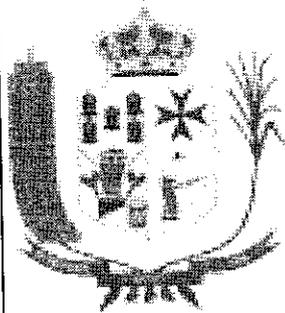
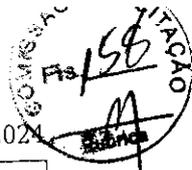
ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»



Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora **deverá**, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, **realizar procedimento público de intenção de registro de preços** para, nos termos de regulamento, possibilitar, **pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis**, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
 Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N°. 309/2024 Codó - MA, 16/09/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA
 CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco
 Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
 Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:
diario@codo.ma.gov.br
 Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras - serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: cpl2021codo@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 26/09/2024 até às 13h. Maria do Carmo Costa Cruz Pires - Secretária Municipal de Educação.

Código identificador:
 144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
 f61408e39ae5962eba1febbb273682ef6e988133faebae8d8447

SUMÁRIO

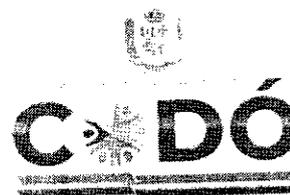
1 - Educação

- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Educação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL GRÁFICO, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço,



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA
 CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de
 11/12/2014

Prefeito Dr. José Francisco
 Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
 Telefone: (99) 3661 1399



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/570> - Volume 5, N°. 309/2024





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



PARECER 1028/2024

**DE: ASSESSORIA JURÍDICA DA CPL DO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA.
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6005/2024

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO. LEI Nº 14.133/2021. DECRETO Nº 11.462/2023. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE CODÓ/MA - SEMECTI, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de parecer, elaborado após análise do **Processo nº 6005/2024**, de 19/06/2024, que tem por finalidade a formação de registro de preço para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE CODÓ/MA - SEMECTI**, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os objetos a serem contratados se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidades podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Segue, abaixo, a listagem dos documentos remetidos para a análise jurídica:

Processo nº 6005/2024, de 19/06/2024:

1. Ofício nº 1259/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Codó/MA - SEMECTI;
2. Documento de Oficialização da Demanda - DOD;
3. Estudo Técnico Preliminar;
4. Termo de Referência;
5. Pesquisa de mercado com cotações de preços;
6. Planilha Orçamentária Descritiva – Setor de Compras;
7. Termo de Dotação Orçamentária;
8. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Autorização);
9. Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):



Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó/MA
CAB/MA 4.216-3/Portaria 002/2021





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

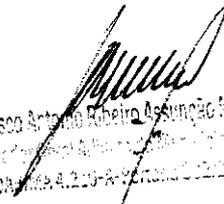
Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento dos processos sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Passemos aos aspectos observados.

DA JUSTIFICATIVA

Quanto à justificativa para contratação, é importante salientar que a Secretaria Municipal de Educação desenvolve diversas atividades que buscam assegurar o acesso e a permanência de seus estudantes na escola, mantendo, dessa maneira, o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, garantindo também o suporte logístico necessário para as atividades cotidianas da Secretaria e das escolas, facilitando processos administrativos, distribuição de informações e organização de eventos educacionais.

O material gráfico inclui itens essenciais, como: confecção de banners; confecção de faixas; cartilhas educativas; material pedagógico de apoio; impressos administrativos; entre outros.


Francisco Antonio Ribeiro Assunção
Procurador Geral do Município
Rua 4, 210 - F. 2100000

\$



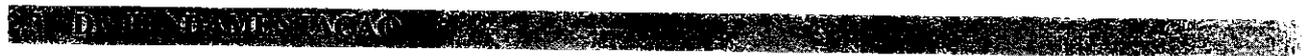
**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



A renovação periódica de material gráfico é indispensável para garantir que as informações estejam atualizadas e alinhadas com as diretrizes educacionais vigentes, além de manter a qualidade e a relevância pedagógica dos materiais utilizados em sala de aula e em outras instâncias educacionais.

Considerando a complexidade e a diversidade das necessidades educacionais da rede municipal de ensino, a realização de um processo licitatório se faz necessária para assegurar a transparência, a competitividade e a economicidade na contratação dos fornecedores de material gráfico. A licitação permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

Portanto, a justificativa apresentada visa formalizar a necessidade de realizar o processo licitatório para a aquisição de material gráfico, assegurando, assim, a continuidade e o aprimoramento das atividades educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.



O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que precisam ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõem a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o documento de formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Francisco Antônio Ribeiro
Procurador Geral do Município
Assessoria Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo às exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o **TERMO DE REFERÊNCIA** contém os seguintes itens: objetivo; justificativa; fundamentação legal e critério de julgamento; itens e quantidades; requisitos da contratação; condições e prazos de entrega e de garantia; pagamento; gerenciamento, execução e fiscalização do contrato; obrigações e responsabilidades da contratada e da contratante; fonte de recursos; penalidades; ata de registro de preços, validade e adesão; subcontratação, cessão ou transferência dos direitos e obrigações contratuais; disposições finais e foro, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária.*

Por sua vez, o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** apresentado nos autos possui os seguintes elementos: descrição da necessidade; área requisitante; descrição dos requisitos de contratação; levantamento de mercado; descrição da solução como um todo; estimativa das quantidades a serem contratadas; estimativa do valor da contratação; justificativa para parcelamento ou não da solução; contratações correlatas e/ou interdependentes; alinhamento entre a contratação e o planejamento; benefícios a serem alcançados com a contratação; providências a serem adotadas; possíveis impactos ambientais; declaração de viabilidade; justificativa da viabilidade e responsáveis, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no § 1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - requisitos da contratação;*
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

Francisco Antonio de Sá Assunção
Procurador Geral do Município

4



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Por meio da Nota Técnica nº 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, conforme segue:

- Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobrepreço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresentam quatro possíveis parâmetros de pesquisa:*
- I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;*
- II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;*
- III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;*
- IV. pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*

No mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Francisco Antônio Ribeiro Assunção
Procurador Geral do Município
Município de Codó - Maranhão



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No presente caso, para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, através de pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Codó/MA junto à plataforma Banco de Preços.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

O custo estimado da contratação, segundo o Estudo Técnico-Preliminar, é de R\$1.854.360,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais). A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2023, através do Pregão nº 70/2023. Visando aumentar a escala de contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos foram listados em planilha para uma demanda de 12 (doze) meses.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

DA MINUTA DO CONTRATO

De largada, por se tratar de uma entrega de serviços que acontecerá em conformidade com as necessidades da Secretaria em questão, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: objeto; vigência da ata de registro de preços; utilização da ata de registro de preços; local e prazo de entrega; pagamento; condições de fornecimento; penalidades; reajustamento de preços; condições de recebimento do objeto da ata de registro de preços; cancelamento da ata de

Francisco Antonio de Jesus
Procurador Geral do Município
03/08/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



registro de preços; autorização para aquisição e emissão das ordens de compra; preços e itens de fornecimento; obrigações do fornecedor; obrigações da contratante; disposições finais.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
- I - o objeto e seus elementos característicos;*
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
 - X - o prazo para resposta ao pedido de reapetuação de preços, quando for o caso;*
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
 - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
 - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
 - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
 - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
 - XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
 - XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
 - XIX - os casos de extinção.*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

A minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão, em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XXIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme evidencia o levantamento de mercado, a motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, para viabilizar ações e metas, apoiando o cumprimento de sua missão institucional.


Francisco Antonio
Procurador Geral do Município
Cidade de Codó - Maranhão





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, “o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas”. Ainda mais: “não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações.”

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Em razão do exposto e nos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, OPINO PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCESSO.

De todo modo, salienta-se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo dos órgãos competentes deste Município.

Cumprido anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Codó – MA, 19 de setembro de 2024.

Fernanda Maria Cardoso de Sousa
Assessora Jurídica I PGM Codó/MA
OAB/MA 26.534 - Portaria nº 0620/2023

FERNANDA MARIA CARDOSO DE SOUSA
ASSESSORA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MA 26.534 – PORTARIA Nº 0620/2023

Visto e de acordo: ✓

FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA.

